SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2282

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de computadores, redes de acesso e websites para a Câmara Municipal de Sapucaia - PA

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/CMS/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/CMS/2019
Contratante: Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalípto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.
Contrato n.º 004/CMS/2019, Contratada: JOSE PEREIRA COUTO 74336533253, estabelecida na Rua Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02.
Valor Estimado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 22 de Julho de 2019.

Publicado por:
Raimundo Nunes da Luz
Código Identificador:46A553FD

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260601

Processo Licitatório Nº 9/2019 - 260601

Modalidade:Pregão Presencial Nº 9/2019-260601

Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB).

Órgão Gerenciador:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES-PA.

Detentor da Ata:R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 18.457.433/0001-36

Valor Global ContratadoR$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Vigência/Ata: de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 27/06/2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do IPMB

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A1D973F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019 – GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 172/2019 – GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, § 1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JUAN CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA, do cargo comissionado de ADVOGADO, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 17 de julho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:B241F7BF

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 099/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artº. 1º – CONCEDER, ao servidor público municipal Sr. MANELITO DE ARAÚJO E SILVA COSTA, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o cancelamento da Licença Prêmio a partir de 31 de outubro de 2018.
Artº. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:F6FA0CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0100/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0100/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artº. 1º – CONCEDER: 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. ROSIANE BOTELHO PINTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2013/2018, durante o período de 01 de maio a 29 de junho de 2019.
Artº. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:1BCC9A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0101/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0101/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 1º – CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. DILCIVALDO SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio 2010/2015, durante o período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2019.
Artº. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AE50F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0102/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0102/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 24 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: Readaptação de Função à servidora pública municipal Sra. LILIANA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por não apresentar condições de trabalho em sala de aula lotada, conforme Perícia Médica Oficial, realizada em 27 de fevereiro de 2019.
Artº. 02 – A readaptação não acarretará diminuição ou aumento da remuneração referente à função exercida (LEI nº 128/2000 – Art. 13 § 2º).
Art. 03 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3A9BA9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0136/2019 – SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0136/2019 – SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. REGINALDO QUARESMA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de junho de 2019.

Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 03 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:97FFD953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2019 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 097/2019 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. ROSÁRIA PIMENTEL PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 de maio a 29 de junho de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AA6AD6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2019 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 098/2019 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 24 § 2º da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER, Readaptação de Função à servidora pública municipal Sra. MARILDA MONTEIRO E MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atividades que não sobrecarregue o seu ombro esquerdo, conforme Perícia Médica Oficial, realizada em 19 de março de 2019.
Artº. 02 – A readaptação não acarretará diminuição ou aumento da remuneração referente à função exercida (Lei nº 128/2000 – Art. 13 § 2º)
Art. 03 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:95A4D27E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190267

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.136950005.2.016 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 4.260,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:B938C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190265

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 22.099,50 (vinte e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 22.099,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:339CF8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FIO DE OURO CONFECCOES LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 8.050,00 (oito mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 8.050,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C952C09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190266

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 5.100,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:643A7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190261

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FIO DE OURO CONFECCOES LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 8.224,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9D0F57E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARTE DIEN COMERCIO EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 24.502,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 23.902,00,

Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:FD1D7B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MALHARIAS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 34.146,60 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 20.761,60, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75, no valor de R$ 13.385,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A1B6F2C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATO Nº.....: 080/2019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2019-000024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: MARCA AUTO CENTER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de uma unidade móvel de saúde (com acessibilidade- 1 cadeirante) para unidade de saúde da família V setor bela vista a custos da emenda parlamentar 36970012, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital
VALOR TOTAL.....: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1818.103020232.1.049 Aquisição sw Un. Moveis de Saúde (moto Carro e ambulancia), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 210.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2019

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8B08C051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0074/GPMAAN/2019

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido ao Sr.* ***DELSON SOUSA SILVA,*** *o Título Definitivo* ***1456*** *de um terreno urbano denominado lote 429 Quadra 0046, situado à Rua Cora Coralina, Centro Água Azul do Norte PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a rua Cora Coralina, medindo 10.00m (dez metros), ao FUNDO, limita-se com o lote 151 medindo 10,00m (dez metros), LAT. DIREITA, limita-se com o lote 419, medindo 35,72m (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), LAT. ESQUERDA, limita-se com o lote 439, medindo 35,72(trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros), com uma área total de 357,20m² trezentos e cinquenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), com um perímetro de 91,44 m (noventa e um metros e quarenta e quatro centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DA4E8677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/GPMAAN/2019

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***ALDO NASCIMENTO DE BRITO,*** *o Título Definitivo* ***1457*** *de um terreno urbano denominado lote 0389 quadra 018, situado na Rua. Paraná, s/n, Centro de Vila Nova Canadá. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Paraná, medindo 24,69, m (vinte e quatro metros e sessenta e nova centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 86, medindo 24,72m (vinte quatro metros e setenta e dois centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com a Av. Cruzeiro do Sul, medindo 29,90m (vinte e nove metros e setenta centímetros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 61, medindo 28,80m (vinte e oitenta metros e oitenta centímetros), com uma área total de 724,94m² (setecentos e vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com um perímetro de 108,11m (cento e oito metros e onze centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4A1DFA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/GPMAAN/2019

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido ao Sr.* ***ANATERCIO ALBUQUERQUE DE SOUZA,*** *o Título Definitivo* ***1455*** *de um terreno urbano denominado lote 0091 quadra 007, situado à PA 279, Centro – Água Azul do Norte PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a PA 279, medindo 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros), ao FUNDO, limita-se coma Chácara do Sr. Airton Menegon, medindo 18,00m (dezoito metros), LAT. DIREITA, limita-se com o lote 119, medindo 71,91m (setenta e um metros e noventa e um centímetros), LAT. ESQUERDA, limita-se com o lote 75 e Chácara do Sr. Airton Menegon, medindo 72,67m (setenta e dois metros e sessenta e sete centímetros), com uma área total de 1.232,37m² (mil, duzentos e trinta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 178,68 (cento e setenta e oito metros e sessenta e oito centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D8B142FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 22 de Julho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JULIA SOUZA RIBEIRO,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 18 de Julho a 17 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:020E53B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 22 de Julho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CAMILA LEMOS PLÁCIDO CINTRA,** Odontóloga, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:EA1A361C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 22 de Julho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **RAILANE MACÊDO FERREIRA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 18 de Julho a 17 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:075AE2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 22 de Julho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **CRISTIANO MILHOMEM CARNEIRO,** Técnico de Radiologia, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:92E63E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 22 de Julho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ANA CLENES SALES ARRAES,** Pedagoga CAPS I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 12 de Julho a 11 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 12 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4F949016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 22 de Julho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARIA KEILA DE AQUINO MACEDO,** Lavadeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Julho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:99312FF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-01 FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 06 de agosto de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **025/2019-01 FME**, tipo **MENOR PREÇO - por item**, com objeto: **Contratação de Empresa em Consultoria Especializada na realização de treinamento e palestras com os profissionais da educação básica, com experiência em treinamentos rápidos, acessíveis financeiramente e com foco no fortalecimento do conhecimento dos profissionais envolvidos na educação básica pública. A empresa contratada deverá contar com profissionais de qualificação acadêmica reconhecida e notória capacidade em executar ações formalizadas para implementação das DCNs, no que diz respeito às relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, assim como, para propor ações de fomento do citado Plano, no que tange as peculiaridades de atendimento da população afrodescendente.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 23 de julho de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DB02A157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de um cortador de grama tipo micro trator, motor 4 tempos e duas roçadeiras tipo costal, motor 2 tempos; conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, abertura: 05/08/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BF9B3C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019- SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL nº028/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: **BRANCO E CORREA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. R$75.141,12(setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e doze centavos) Recursos nas dotações:.**10.301.0004.2062.0000 3.3.90.30**; **10.302.0004.2089.0000 0 3.3.90.30.00; 10.302.0004.2070.00003.3.90.30.00;** VIGÊNCIA: 19/07/2019 A 31/12/2019 ; DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.

Belterra (PA), 23 DE JULHO DE 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4B1C07FE

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019- SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL nº028/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado**: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ: 26.969.797/0001-23 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. R$ 47.027,67 (quarenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) Recursos nas dotações:**10.301.0004.2062.0000.3.3.90.30.00 300 008 0 1 29;10.301.0004.2089.0000.3.3.90.30.00 310 000 0 1 00; 10.302.0004.2070.0000.3.3.90.30.00 310 002 0 1 00** VIGÊNCIA: 19/07/2019 A 31/12/2019 DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.

Belterra (PA), 23 DE JULHO DE 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F5190439

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019- SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL nº029/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado**: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ: 26.969.797/0001-23 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA R$ 56.670,95 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) Recursos nas dotações: **10.301.0004.2062.0000 3.3.90.30**; **10.302.0004.2089.0000 0 3.3.90.30.00; 10.302.0004.2070.0000 3.3.90.30.00;** VIGÊNCIA:19/07/2019 A 31/12/2019 DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.

Belterra (PA), 23 DE JULHO DE 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:45B9AC5D

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019- SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL nº029/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado**: BRANCO E CORREA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA R$ 38.517,62(trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) Recursos nas dotações: **10.301.0004.2062.0000 3.3.90.30**; **10.302.0004.2089.0000 0 3.3.90.30.00; 10.302.0004.2070.0000 3.3.90.30.00;** VIGÊNCIA: 19/07/2019 A 31/12/2019 DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.

Belterra (PA), 23 DE JULHO DE 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4CA57013

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019- SEMSA

DISPENSA nº002/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado**: CÉLIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 206.265.842-72** Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA, IMOVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO SIQUEIRA ENTRE A TRAVESSA ESTRELA E DR. JORGE, PERIMETRO URBANO R$12.000,00(doze mil reias) Recursos nas dotações:10.301.0004.2062.00003.3.90.36.00 VIGÊNCIA:

03/06/2019 A 03/06/2020 DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.

Belterra (PA), 23 DE JULHO DE 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:57A0E4E5

SEMAF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DO CONTRATO: 026/2018-SEMSA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO BASICA ESPECIALIZADA DE SAÚDE CONTRATANTE: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA CNPJ: 11.186.410/0001-95. CONTRATADO: L C SÁ COMERCIO E SERVIÇOS ME OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a alteração da clausula 3º da vigência do contrato 026/2018, datado de 07 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA "TERCEIRA" - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 24 dias, o prazo de vigência do Contrato n° 026/2018, tendo seu término prorrogado para o dia 31 de novembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 23 de julho de 2019.

Belterra (PA), 23 de julho de 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B73FAE33

SEMAF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DO CONTRATO: 020/2018-SEMSA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO ARAMANAI BELTERRA/PA CONTRATANTE: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA CNPJ: 11.186.410/0001-95. CONTRATADO: L C SÁ COMERCIO E SERVIÇOS ME OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a alteração da clausula 3º da vigência do contrato 0202018, datado de 07 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA "TERCEIRA" - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 24 dias, o prazo de vigência do Contrato n° 026/2018, tendo seu término prorrogado para o dia 31 de novembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 23 de julho de 2019.

Belterra (PA), 23 de julho de 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5D79855D

SEMAF
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 - SEMAF

Devido aos problemas técnicos na descrição dos itens do certame. Informamos a revogação do Processo licitatório n 040/2019 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE POÇO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIAFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** As informações referente ao ato poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de Julho de 2019.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B61EFFC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019/PMCC-CPL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde e de Limpeza Urbana no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.
Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP** *(CNPJ nº* **08.272.547/0001-58***)* foi apresentada através de memoriais no dia 22 de julho de 2019 às 11h:00min, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo o edital que regulamente o certame.
Após apresentação da peça de recurso a mesma fora encaminhada a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** (*CNPJ nº* **03.307.982/0001-57**) para manifestação de suas contrarrazões, sendo os memoriais protocolados no dia 23 de julho de 2019 às 09h:10min, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e conformado pelo edital que regulamenta o certame.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.
Argumenta a recorrente, em suma, que a licitante **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** ao escoimar os erros de sua proposta, acabou por corrigir outros vícios por conta própria, sendo que tais vícios não foram apontados pela Comissão Permanente de Licitação, ainda aduz que houve também uma série de alterações nas planilhas de valores quanto à produtividade, insumos e custos, assim, em sua tese, a recorrente argumenta que a recorrida praticou de ato de má fé e fugiu das determinações dadas pela Comissão Permanente de Licitação.
Argumenta que a Comissão Permanente de Licitação ultrapassou os limites do poder de diligência esculpido no art. 43, § 3º da Lei de Licitação, uma vez que aceitou as alterações significativas da recorrida em sua proposta, o que por si só altera as bases do documento e assim inclui novos documentos e informações que deveriam constar inicialmente na proposta.
Aduz ainda que, a habilitação da recorrida deveria ser revista pela Comissão Permanente de Licitação devido, a seu ver, a recorrida não ter cumprido todas as normas do edital quanto aos documentos de habilitação.

Ao final requer que a Comissão Permanente de Licitação revogue a decisão que declarou como vencedora do certame a licitante **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** por descumprimento das normas estabelecidas, assim como, que seja reconsiderada a habilitação da recorrida, que a seu ver, descumpriu itens de habilitação jurídica, técnica e econômica, não comprovando sua aptidão para executar o serviço objeto da licitação.

2 - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADA PELA EMPRESA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

Em contrarrazão aos argumentos trazidos pela recorrente, a recorrida argumentou, em apertada síntese, que a recorrida sequer possui legitimidade para pleitear recurso administrativo no certame, uma vez que fora excluída em fase anterior a atual, solicitando o não reconhecimento do recurso apresentado.
Ainda aduz que a recorrente parte em defesa da licitante **TERRAPLENA LTDA** acusando erros na proposta da recorrida desde a sessão do dia 03 de julho de 2019 e se eximindo de apontar possíveis falhas na proposta da licitante **TERRAPLENA LTDA,** tudo com o proposito de tumultuar o processo de licitação.
Em relação a alteração do valor da proposta a recorrida afirma que ao utilizar-se do 48, § 3º, daLei 8.666/1993, conforme entendimento do TCU, a Comissão Permanente de Licitação permitiu que fosse realizada a ampla correção das propostas, podendo ser modificado inclusive itens que não foram apontados na sessão de licitação.
Sobre o pedido de reconsideração de sua habilitação no certame, a recorrida argumenta que precluiu a fase de habilitação do certame e não se pode em outra mais adiante trazer para discussão matéria ou assunto que já fora agitado em sede de recurso e contrarrazões, afirmando ainda que tal pedido demonstra que a empresa recorrente apresenta comportamento vil, pois ataca tão somente essa empresa recorrida esquecendo que no presente certame foram classificadas duas empresas e que ambas tiveram êxito na fase de capacitação.
Por fim requer que não seja reconhecido o recurso protocolado pela empresa **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP,** não sendo esse o entendimento que seja totalmente desconsiderado os pontos atacados pela recorrente e que assim seja mantida a decisão que a considerou vencedora do certame.

3 – DO MÉRITO.
Preliminarmente é importante esclarecer que no entendimento dessa Comissão Permanente de Licitação a recorrente tem poder postulativo em apresentar recurso contra as decisões tomadas no certame, independentemente de ter sido excluída em fase anterior, ao contrário do que diz a recorrida, tal entendimento é balizado na Constituição da República, art. 5º, inc. LV,*inverbis*:
"Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Cabendo ainda esclarecer que na presente análise não será feita qualquer ponderação sobre a habilitação da recorrida, uma vez que, a fase de recursos frente a habilitação das licitantes encontra-se exaurida, inclusive a própria recorrente apresentou recurso administrativo que fora devidamente analisado, não cabendo reconsideração na presente análise que visa única e exclusivamente a fase de propostas.
Adentrando no mérito, como se sabe, em procedimentos licitatórios, por força do artigo 7º, §2ª, II da Lei n.º 8.666/93, é imperiosa a existência de um orçamento detalhado por meio de planilhas em que haja a discriminação dos custos unitários do objeto licitado.
A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível, também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Cabe ressaltar que é pacifico o entendimento jurisprudencial Tribunal de Contas da União que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global, como ocorre no caso em tela que o edital é claro ao preconizar a licitação como sendo do tipo "**menor preço global por lote**".
Enfatizando, que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993, porém não significa formalismo excessivo e nem informalíssimo, e sim um formalismo moderado, principalmente em licitações que prima pelo alcance do menor preço.
No caso concreto é forçoso destacar que na sessão de abertura das propostas, realizada no dia 03 de julho de 2019, foram constatados vícios nas propostas das empresas **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** e **TERRAPLENA LTDA,** licitantes que foram regulamente habilitadas no certame e por isso avançaram até a fase de propostas, enfatizando que tais vícios foram apontados pelas próprias licitantes em suas argumentações registradas em ata.
Desta forma, considerando que ambas as propostas continham erros, fora concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes escoimassem suas propostas, com base no **Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93**, neste ponto vemos uma incongruência por parte da recorrente, onde a mesma aduz que a Comissão Permanente de Licitação utilizou-se de diligência, faculdade contida no **Art. 43, § 3° da Lei n.º 8.666/1993**, entretanto é claro na ata da sessão do dia 03 de julho de 2019 que a decisão foi a utilização do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*, devido ambas as propostas terem sido desconsideradas.
"Art. 48, § 3° da Lei n.º 8.666/1993
Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Assim não há de se falar que a Comissão Permanente de Licitação ultrapassou os limites do poder de diligência, uma vez que não fora utilizada tal faculdade e sim dado o devido prazo legal para que as licitantes escoimassem as falhas de suas propostas, assim como fizessem a sua ampla reformulação.
A utilização do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 teve por objetivo evitar o possível fracasso do certame licitatório, com vistas aos princípios da celeridade e economia processual, onde é importante frisar que o município a mais de um ano busca meios de licitar os serviços, todavia até o presente momento não logrou êxito com a conclusão do certame e posterior ajuste contratual, havendo nesse período um procedimento revogado, valendo-se do posicionamento do TCU que implica sobre a utilização do citado comando legal, vejamos:
Acórdão 2564/2009 Plenário - Nesta oportunidade, não há questionamento sobre o edital, mas sim sobre a conduta adotada pela Comissão de Licitação e pela autoridade homologadora do certame. O fato é que, estando as duas propostas desconformes ao edital, a Comissão de Licitação deveria ter fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das irregularidades apuradas (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993). Ao optar pela não-adoção deste procedimento, os responsáveis afrontaram o dispositivo citado, motivo pelo qual entendo cabível a aplicação de multa, tal qual já expus neste voto. Nada obstante, penso que o deslinde do presente feito possa ser no sentido da responsabilização pessoal dos gestores, da 527 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU realização dos ajustes necessários ao saneamento das irregularidades havidas na planilha de preços (...) sem a anulação do certame, e a consequente paralisação da obra, já iniciada. Como asseverei no Voto que apresentei a este Plenário nos autos do TC020.817/2007-6: "(...) para que não se acuse a Corte de concentrar o controle excessivamente no poder de veto, tolhendo inapelavelmente a ação administrativa no seu nascedouro, em detrimento de outras formas que se mostrem mais eficazes, como a responsabilização pessoal dos gestores, o acompanhamento pari passu do empreendimento e das correções que podem ser engendradas durante o processo, há que privilegiar, no exame de cada fato, o grau de lesividade legal e material envolvida e a ação corretiva possível.". Acórdão 1060/2009 Plenário (Voto do Ministro Relator)

É importante dizer que a possível utilização de diligência não seria a saída mais viável no caso em tela, onde a administração buscou a ampla reformulação das propostas devido as falhas apontadas pelas próprias licitantes na sessão de licitação, conforme registro em ata, e tais falhas não seriam supridas via diligência, pois claramente afetariam o valor total das propostas, o que de fato ultrapassa os limites da diligência, como aduz a própria recorrente.

Neste sentido, ao oportunizar a ampla reformulação das propostas de ambas as licitantes, devido aos apontamentos registrados em ata, é obvio, ululante, que haveria modificação no valor das propostas, pois os erros afetavam diretamente os preços ofertados, inclusive é entendimento do TCU, através de acórdãos, que as novas propostas são desvinculadas totalmente das anteriores, senão vejamos:

"A única interpretação que harmoniza com o princípio do sigilo das propostas é a que autoriza a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas desvinculadas totalmente das anteriores. Do contrário, o prévio conhecimento das propostas dos demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição dos preços, ajustasse sua proposta de forma a ganhar a licitação a um preço somente pouco inferior ao segundo colocado. Para evitar essa situação, as novas propostas não poderão estar subordinadas ou vinculadas às anteriores. Reaberto o prazo em razão da desclassificação de todas as propostas, os licitantes poderão promover a ampla reformulação das propostas, inclusive quanto ao preço. Portanto, o § 3º do art. 48 oferece uma nova oportunidade de apresentar propostas de preço, desprezando-se por completo as anteriores, que apresentavam vícios. Somente dessa forma estará assegurado o sigilo das propostas. Vale ressaltar que essa questão já foi apreciada pelo Tribunal (Decisão 277/2000 – Plenário, sessão de 12.04.00, Ministro relator Bento José Bugarin, Ata 13/2000), tendo sido determinado na oportunidade ao Departamento de Polícia Federal no Ceará a "fiel observância à Lei 8.666/93, em especial no que concerne à correta interpretação do seu art. 48, § 3 º, o qual não obsta a ampla melhoria das novas propostas apresentadas, inclusive quanto ao preço". (TCU, Acórdão nº 526/2005, Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 12.05.2005). [...] observe que a reabertura de prazo, nos termos previstos pelo art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, permite a ampla reformulação de propostas, até mesmo quanto ao preço, não estando as novas propostas vinculadas às anteriores, conforme entendimento já fixado na Decisão TCU nº 907/01 – plenário, publicada no DOU de 12.11.2001 (TCU Decisão 1159/2002, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar , DOU de 13.09.2002)."

Todavia, cabe esclarecer que não seria aceito, por essa Comissão Permanente de Licitação, nenhum valor superior ao inicialmente proposto pelas próprias licitantes, estando seus preços máximos "congelados" ao global da proposta recusada, conforme novo entendimento pautado no Acórdão/TCU de nº 1368/2019, *in verbis*:

"A reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, nos termos previstos no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, <u>permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante</u>, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade."

A recorrida apresentou proposta manifestadamente inferior ao valor inicial proposto pela mesma, devidamente escoimada das falhas apontadas na sessão de licitação, corrigindo inclusive outras falhas que não foram apontadas, mas que em nada ferem o comando legal utilizado, as determinações da CPL, tão pouco os entendimentos do TCU colacionados anteriormente, ao contrário do que aduz a recorrente, inclusive o entendimento desta CPL coaduna com o **<u>AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.01.00.025352-1/DF</u>**, *in verbis:*

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FORMULAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS CONCORRENTES. ART. 48 § 3º DA LEI 8.666/93. PARÂMETROS QUE NÃO SE RESTRINGEM À CAUSA ENSEJADORA DA DESCLASSIFICAÇÃO INICIAL PELO PODER PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OUTROS ITENS QUE OS LICITANTES ENTENDEREM PERTINENTES. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO. CAPUT DO ART. 3º DA LEI 8.666/93. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A FIM DE ESCLARECER DÚVIDAS. NÃO DIVULGAÇÃO DA REPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR UMA DAS LICITANTES. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DIREITO DE PETIÇÃO INERENTE A TODOS OS CONCORRENTES. FACULDADE NÃO EXERCIDA PELA PARTE. 1. As modificações promovidas na formulação de novas propostas pelos licitantes em virtude do prazo de 8 (oito dias) conferido pela Administração Pública, com fundamento no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, ante a inabilitação de todas as propostas inicialmente apresentadas, poderão abranger não somente as causas ensejadoras da desclassificação, mas também outros itens que os licitantes entenderem pertinentes, ainda que influam decisivamente na estipulação do preço final ofertado. 2. Tal entendimento coaduna-se com a finalidade precípua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com observância do princípio da isonomia, conforme dispõe o caput do artigo 3º da Lei 8.666/93. 3. A constatação nos autos de que a impetrante/agravada promoveu modificações em sua nova proposta, alterando preços relativos às despesas administrativas/operacionais e lucro, e não somente quanto ao descumprimento das normas trabalhistas relativas ao adicional noturno, causa da inabilitação da primeira proposta pela Comissão de Licitação, conduz à conclusão de que a empresa tinha conhecimento da possibilidade de efetuar alterações em outros itens da proposta financeira. 4. A formulação de consultas perante a Comissão de Licitação com vistas ao esclarecimento de dúvidas é prática rotineira em procedimentos licitatórios, não importando violação ao princípio da publicidade a ausência de divulgação da resposta apresentada pela Administração em virtude de questionamento suscitado por apenas um dos licitantes. 5. Se a impetrante/agravada preferiu não fazer uso do direito de petição inerente a todos os licitantes é porque não teve dúvidas quanto aos parâmetros para elaboração da nova proposta, tanto que afastou não somente a causa que acarretou a desclassificação da primeira proposta, mas também promoveu modificações em outros itens que entendeu necessários, a fim de sagrar-se vencedora no certame, o que, ao final, incorreu. 6. Agravo de instrumento da União Federal provido. (TRF-1 - AG: 25352 DF 2004.01.00.025352-1, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 05/11/2004, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 25/11/2004 DJ p.47)"

Vale ainda trazer à baila o entendimento colacionado no Manual Prático de Licitação, editora Saraiva, 2ª edição, 1998, preconizam Ivan Barbosa Rigolin e Marco Túllio Bottino, às páginas. 397/398, *in verbis:*

"A propósito do parágrafo único do art. 48, que faculta à CJL conceder novo prazo de oito dias úteis aos licitantes quando todas as propostas forem desclassificadas, para que possam apresentar outras isentas dos defeitos, reduzido esse prazo para três dias úteis em caso de cartas-convites, temos que essa faculdade significa em termos práticos a realização de outra licitação, apenas de proponentes já habilitados. Como a Lei n º 8.666/93 não restringe as naturezas dos vícios havidos na primeira abertura dos envelopes n.º 2, temos que praticamente pode existir uma reformulação total de todas as propostas desclassificadas, quanto ao que for (observe-se a generalidade dos incs. I e II do art. 48).

Temos, então, que, numa licitação de menor preço, o preço e as condições de pagamento podem ser inteiramente refeitos (e deverão mesmo sê-lo por lógica, já que todos os participantes passaram a conhecer o preço de todos); numa de melhor técnica a proposta técnica pode também ser completamente reformulada; assim também nas licitações de técnica e preço, e de preço-base, onde tudo pode ser alterado nas novas propostas. Cabe bem - calha à fiveleta? aqui o algures muitas vezes injusto adágio segundo o qual onde a lei não distingue não é dado ao intérprete distinguir (para prejudicar alguém)."

Desta forma, conforme todos os entendimentos retro mencionados, ver-se a possibilidade das licitantes ofertarem melhores preços a administração ao efetuar a ampla correção de suas propostas, não havendo vinculação das propostas anteriores, até mesmo por questão de sigilo das propostas, devendo, no entanto a Comissão julgadora ater-se tão somente ao valor global proposta por cada licitante, estabelecendo tais valores como limite máximo de suas propostas, conforme recente entendimento do TCU trazido anteriormente.
Salienta-se que fora dada oportunidade a ambas as licitantes, **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** e **TERRAPLENA LTDA,** para apresentação de novas propostas escoimadas, todavia a licitante **TERRAPLENA LTDA** não apresentou nova proposta ou qualquer manifestação a respeito, não havendo como essa Comissão Permanente de Licitação discorrer sobre o desinteresse da empresa.
Torna-se necessário enfatizar que a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação não fere qualquer princípio da licitação, inclusive, propiciou o ajuste mais aguçado da proposta mais vantajosa e tratou de forma isonômica os participantes, haja vista que fora concedido prazo a ambas as licitantes regulamente habilitadas, não sendo permitido, obviamente, as licitantes excluídas do certame, caso da recorrida, conforme, mais uma vez, entendimento do TCU, *in verbis*:
"A aplicação do § 3º do art. 48 pressupõe a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes. O princípio da isonomia impede que a Administração faculte a renovação dos documentos ou das propostas quando houver licitantes habilitados ou classificados. Portanto, se um único licitante preencher os requisitos estabelecidos no edital, não se deve admitir o saneamento dos vícios por parte dos demais. Além disso, a regra não pode ser aplicada relativamente a licitantes já excluídos em outras fases no curso da licitação. Desclassificada a proposta técnica da única participante do certame, não cabe facultar aos licitantes eliminados na fase de habilitação apresentar novos documentos ou novas propostas técnicas. Os licitantes inabilitados já foram excluídos da licitação e não devem ser reconvocados pela desclassificação da proposta técnica do licitante remanescente. (TCU, Acórdão n º 2.048/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 13.11.2006)."

Além de respeitar e dar efetividade aos princípios antes mencionados, atende, também, aos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, economicidade, eficiência, celeridade e do aproveitamento dos atos válidos que compõem o procedimento licitatório, indo de encontro ao que preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93, vejamos:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por fim, cabe salientar que as decisões tomadas acerca da aceitação da proposta da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** acarretaram na economicidade total de R$ 977.236,68 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo a única proposta regular constante nos altos processuais, devendo assim ser mantida e inalterada a decisão proferida na última sessão.

4 – DAS CONCLUSÕES.
Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP** e das contrarrazões ao recurso administrativo apresentada pela Empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
Manter a decisão que promoveu a **HABILITAÇÃO** da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, nos termos da presente análise e análises pregressas;
Manter a decisão que classificou a proposta da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**.

Por fim, **RATIFICAR** a Empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** como **VENCEDORA** do certame por apresentar proposta de menor valor a administração.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de julho de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81A1F124

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 075/2019. DE 23 DE JULHO 2019.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3535/2019	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK E MARMITEX DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	AMARILDO DE SOUSA COSTA	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Elzir Ribeiro Aguiar	3329	Maria Oneide Lopes de Jesus	4441

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 23 de Julho 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:A58CB257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 9/2019-004SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-004SEMAD
O Município de CURIONÓPOLIS, através da SEMAD por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PÁ., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no portal www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS - PA, 23 de Junho de 2019

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:15EF024B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 346/GRH, DE 22 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 346/GRH, de 22 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) GILSON BRITO SANTOS,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO, lotado (a) na PREFEITURA - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:117DCCF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 347/GRH, DE 22 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 347/GRH, de 22 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) BERNADETE TEN CATEN,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) na MEIO AMBIENTE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D0C014A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 348/GRH, DE 22 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 348/GRH, de 22 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA DE ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:68FAAEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 349/GRH, DE 22 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 349/GRH, de 22 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:AAD364E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 350/GRH, DE 23 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 350/GRH, de 23 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o(a)* ***Senhor(a) ANTONIO LEITE DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado(a) no(a) MEIO AMBIENTE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8429745C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/GRH, DE 23 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 351/GRH, de 23 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o(a)* ***Senhor(a) GILSON BRITO SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de COORDENADOR DE LICITACAO, lotado(a) no(a) LICITAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A9C98714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 352/GRH, DE 23 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 352/GRH, de 23 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o(a)* ***Senhor(a) RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D184E68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 353/GRH, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 353/GRH, de 23 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o(a) **Senhor(a) BERNADETE TEN CATEN,** no cargo COMISSIONADO de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2FE0EE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 354/GRH, DE 23 DE JULHO DE 2019

Decreto Municipal Nº 354/GRH, de 23 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o(a) **Senhor(a) HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA,** no cargo COMISSIONADO de CHEFE DE GABINETE, lotado(a) no(a) GABINETE PREFEITO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de julho de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8CA6FEE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 00013/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a eventual Aquisição de produtos pertencentes a merenda escolar para o ano letivo de 2019, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades das Escolas do Município de Irituia/PA

Empresa: ESTRELA FORNECIMENTOS EIRELI-ME;
C.N.P.J. nº 19.677.903/0001-30
ITEM: 18;23
VALOR TOTAL R$ 81.168,00

Empresa: R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP;
C.N.P.J. nº 18.175.732/0001-88
ITEM: 01
VALOR TOTAL R$ 40.171,00

Empresa: FIS COMERCIAL LTDA;
C.N.P.J. nº 14.731.830/0001-01
ITEM: 20;21
VALOR TOTAL R$ 22.352,00

Empresa: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI;
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
ITEM: 04;22
VALOR TOTAL R$ 99.060,00

Empresa: G.R.S.EIRELI;
C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83
ITEM: 05;06;07;11
VALOR TOTAL R$ 805.285,00

Empresa: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA;
C.N.P.J. nº 24.011.497/0001-01
ITEM: 02;03:08;09;10;13;14;15;16;17;19
VALOR TOTAL R$ 370.046,00

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2019
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4A0F1AB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 06/08/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:54F521A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 046/2019-PP, no que tange os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 151.400,00 para a licitante A M ABUCATER DE SANTANA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C047DDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0095/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 190.335.777-0.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA – ZONA URBANA**, Código PMI-GOAAE-M, Classe/Nível: B/III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **190.335.777-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **LILIA DE ARAUJO SILVA** matrícula nº. 070592-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 00124/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1D673C47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 628.668.228-0.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA EM EXTINÇÃO – ZONA URBANA**, Código OPA, Classe/Nível: A/I, do Grupo Ocupacional de Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, benefício nº **628.668.228-0**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA MIRIAN ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 011018-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0215/99, de 02 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:76C6D583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0184/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES**, Secretário Municipal, Matrícula nº 130607-3, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutrua.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E98A7AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0174/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** Matrícula nº 127904-1, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Equipe Técnica, para participar do treinamento presencial: Soluções Técnicas - Obras 2.0, Prestação de Contas de Termos de Compromisso e Cadastro de Novas Iniciativas, e acompanhamento no SIMEC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4AAE3815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0175/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 24/07/2019**, da Servidora **IRANICE BORGES LINO,** Matrícula nº 010738-7, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Municipal de Planejamento, para participar do treinamento presencial: Soluções Técnicas - Obras 2.0, Prestação de Contas de Termos de Compromisso e Cadastro de Novas Iniciativas, e acompanhamento no SIMEC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 368,34 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AE802CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0176/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **MAFRA AVILLA LIMA BARBOSA,** Matrícula nº 125559-2, Professor de Matemática / Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realização do censo localiza, entrega de material para construção da Escola Vila Tapajós na Comunidade de Montanha Mangabal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1C876D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0176/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **MAFRA AVILLA LIMA BARBOSA,** Matrícula nº 125559-2, Professor de Matemática / Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realização do censo localiza, entrega de material para construção da Escola Vila Tapajós na Comunidade de Montanha Mangabal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E0223E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0177/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Matrícula nº 136076-0, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para realização do censo localiza, entrega de material para construção da Escola Vila Tapajós na Comunidade de Montanha Mangabal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:85CC1887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0178/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 135941-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para realização do censo localiza, entrega de material para construção da Escola Vila Tapajós na Comunidade de Montanha Mangabal.
II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:105B8CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0179/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **29/07/2019 a 01/08/2019**, do Servidor **FÁBIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 136108-2, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de produtos da alimentação escolar (Alimentos Perecíveis), nas Instituições de Ensino, localizadas na região garimpeira - Distrito de Creporizão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:46EAB8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0180/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **29/07/2019 a 01/08/2019**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 135924-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar a entrega de produtos da alimentação escolar (Alimentos Perecíveis), nas Instituições de Ensino, localizadas na região garimpeira - Distrito de Creporizão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:96F505B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0181/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 24/07/2019**, da Servidora **KAREN REGINA COSTA SILVA,** Matrícula nº 125670-0, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para participar de reunião técnica de planejamento sobre a implementação do projeto Escravo nem pesnsar, nos municípios da região do Tapajós.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 401,82 (Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A8E28BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0182/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Matrícula nº 011452-9, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para participar do treinamento de soluções técnicas obras 2.0, Prestação de contas termos de compromissos, cadastro de novas iniciativas "Online e ao vivo".
II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reis e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:338D103E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0183/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 24/07/2019**, do Servidor **IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA,** Matrícula nº 070831-3, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - CCI, para participar do treinamento presencial: Soluções Técnicas - Obras 2.0, Prestação de Contas de Termos de Compromisso e Cadastro de Novas Iniciativas, e acompanhamento no SIMEC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 368,34 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5B1A79A1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 044/2019-PP, no que tange os itens: 01 e 02, no valor total de R$ 24.900,00 para a licitante INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6EAB4017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2019 PMJ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2019 PMJ
O **município de Jacareacanga/PA**, por meio da **Prefeitura Municipal Jacareacanga/PA, TORNA PUBLICO** que realizará CHAMADA PÚBLICA objetivando conceder Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso de 06 (seis) pontos comerciais (Quiosque Remanescente) localizados na Praça Cristina Ribeiro, sito entre a Rua Passagem Alves e Rua Raimundo Juvêncio, Bairro São Pedro, CEP 68.195-000, no município de Jacareacanga/PA. Data e Local para entrega dos envelopes: **13 de Agosto de 2019**, as 09:30h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/n° - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA. **Abertura dos envelopes: 13 de Agosto de 2019**, às **09:30h** no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/n° - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de **Chamada Pública n°. 03/2019 PMJ**, que poderá ser retirada sua cópia no Setor de Licitações e Contratos, sito Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP 68.195-970, Jacareacanga/PA.

Jacareacanga/PA, 22 de Julho de 2019.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C05D3A4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191207002
PROCESSO Nº 090/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 06/08/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:35970D02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20191707001 – SEMSA PROCESSO Nº 094/2019 – PMJ /CPL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/AMBULANCHA CATEGORIA "F" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDAMENTO: Art. 25, inc. I da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais**).**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 23 de Julho de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8541BBB2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 083/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **CONVITE Nº 20191806002** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA EM CONTRATOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, sendo declarada LICITAÇÃO DESERTA.

Juruti – PA, 23 de julho de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:226CE86B

SETOR DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191707002
PROCESSO Nº 095/2019 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI-PARÁ.
DATA DE ABERTURA: 02/08/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
LEIA-SE:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191707002
PROCESSO Nº 095/2019 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AERONAVE MONOMOTOR PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECILIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – TIPO "D" .
DATA DE ABERTURA: 02/08/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E9DB2ECC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20191707002 – SECDET PROCESSO Nº 098/2019 – PMJ /CPL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTISITICO DURANTE A FESTA DOS VISITANTES NO XXV FESTIVAL DAS TRIBOS DE JURUTI EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
FUNDAMENTO: Art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS**).**
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 23 de Julho de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1E2B8C9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190027
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-260602

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LC INDUSTRIA GRAFICA E EDITURA LTDA
CNPJ: 04.755.218/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 17.764,25 (dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190052
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-260602
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.
CONTRATADA: K&C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.923.078/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 3.920,50 (três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190053
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-260602
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: K&C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.923.078/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 42.167,50 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190054
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-260602
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: K&C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.923.078/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 52.432,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:FB122E7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 164/2019/CPL. Beneficiário **CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54 ,** para os item **01, 02** no Valor Total de: **R$ 68.079,60 (Sessenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta centavos.** Assinatura da Ata: **22/07/2019**.Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 067/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 12.416/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- SEASPAC**.

Marabá 23/07/2019

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA.
Secretário Municipal de Assistência Social. Portaria nº224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D64D0F87

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 084/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 084/2019/CPL, PROCESSO N° 14.169/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **07/08/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM) POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 23/07/2019.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:148321F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 30, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, PARA O BIÊNIO 2019 - 2021.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a continuidade das políticas públicas desenvolvidas para as mulheres, realizadas pelo COMDIM;

Considerando que o mandato das conselheiras do COMDIM (Gestão 2017-2018), conforme Decreto nº 10, de 08 de fevereiro de 2017, encontra-se expirado;

Considerando ainda que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 17.294 de 03 de junho de 2008, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compõe-se, de forma paritária, de um total de 14 (quatorze) conselheiras, com mandato de 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as conselheiras, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM, para o exercício do Biênio 2019/2021, observando a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:
1. Titular: Julia Maria Ferreira Rosa Veloso;
2. Suplente: Nadjalucia Oliveira Lima.

b) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1. Titular: Analécia Dâmares da Silva Alexandre;
2. Suplente: Alciléia Gomes Tartaglia.

c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
1. Titular: Lindalva Ferreira da Silva;
2. Suplente: Maria Oliene Valente da Costa.

d) Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI:
1. Titular: Sônia Maria Ribeiro de Sousa;
2. Suplente: Clelia Moraes de Carvalho.

e) Secretaria de Finanças - SEFIN:
1. Titular: Lucilene Pereira dos Santos;
2. Suplente: Inácia Meires Silva Rolim.

f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
1. Titular: Alyne Dias Morais Carneiro;
2. Suplente: Sandra Lima Silva.

g) Procuradoria Geral do Município - PROGEM:
1. Titular: Kellen Noceti Servilha de Almeida;
2. Suplente: Joselde Maria Santos Soares.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Instituto Reviver:
1. Titular: Celene Lima dos Santos;
2. Suplente: Vandira Cunha Arrais.

b) Centro de Integração Social dos Moradores do Bairro Liberdade - CISMBI:
1. Titular: Cláudia Cilene Alves Araújo;
2. Suplente: Julyane de Castro Alves.

c) Arco-Íris da Justiça:
1. Titular: Maria de Fátima Silva;
2. Suplente: Raimunda Normandes Freitas.

d) Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu:
1. Titular: Monalisa Pereira de Miranda;
2. Suplente: Lara Borges.

e) Associação da Mulher de Marabá - AMMA:
1. Titular: Leonice Souza Feitosa;
2. Suplente: Geovania de Fátima Sá Ferreira.

f) Associação Casa de Apoio Vida Melhor - ACAVIM:
1. Titular: Socorro Waladares Costa;
2. Suplente: Maria Antônia Oliveira Pardim.

g) Diocese de Marabá:
1. Titular: Lady Anne de Souza;
1. Suplente: Eva de Araújo Abreu.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 17.294 de 03 de junho de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de julho de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BFB7A1F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 715/2019-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 715/2019-PRES/IPASEMAR

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo nº 133, Inciso VII da Lei Municipal nº 17.756 de 20/12/2016;
CONSIDERANDO: O item 7.1 alínea "a" do processo de locação de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
CONSIDERANDO: A necessidade de compor a comissão para analise e emissão de parecer técnico.
RESOLVE:
Art. 1º: Criar Comissão para analise do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, que será composta pelos servidores abaixo descritos:
Rosemberg Monteiro da Silva – CPF 638.584.362-91 – Analista de Sistema;
Marlucia saraiva Vasconcelos – CPF 299.543.632-20 – Diretoria Administrativa;
Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – CPF 318.067.592-68 – Diretoria de Benefícios Previdenciário.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se e Registra-se

Marabá, 23 de Julho de 2019

CERTIDAO
Certifico que a **Portaria nº 715/2019** foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada pelo período de **23/07/19 à 23/08/19** para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente do IPASEMAR.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Port. 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61427800

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL PORTARIA N° 714/2019 DE 23/07/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 714/2019 DE 23/07/2019 – RESTABELECIMENTO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE em nome da pensionista **LUA CLARA AZEVEDO DE QUEIROZ**, Embasamento legal: - Art. Nº 13, I, da Lei Municipal nº 17.552 datada de 12/12/2012, consolidada pela Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – em razão do falecimento do servidor **BOLIVAR CORREA DE QUEIROZ -** Agente Comunitário de saúde – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde-, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marabá/PA, 23/07/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8531543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - CEL/PMM**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 4.623/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel na Zona Rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Faixa Linda. **Locador:** Donizete Ramos de Lima, **CPF nº**: 004.836.422-31. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Período:** 06 (seis) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá -PA, 18 de julho de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55A892F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 062/2019- CEL/PMM.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 062/2019-CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 13.941/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 042/2018-SEVOP/PMM, gerada em função do Processo Licitatório n° 3.376/2018-PMM, PREGÃO (SRP) N° 011/2018 - CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL - **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.** Fornecedora do serviço a empresa: **DE PNEUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.647.935/0001-39**. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção do Transporte Escolar - PRÓPRIO. **Valor:** R$ 191.749,49 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 22 de julho de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F8C47CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4170/2019-SEMAD
SERVIDOR(A):IVETE DA SILVA ROCHA, concursado(a)no cargo Professor C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: 01 de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

PORTARIA n.º 4169/2019-SEMAD
SERVIDOR(A):SOLONAYDE PESSOA DA NOBREGA SOARES, concursado(a)no cargo Professor C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: 01 de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4847D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DO PROCESSO Nº 14800/2019/PMM, CONTRATO 20/14598-5, FINANCIADO:

Extrato do Processo nº 14800/2019/PMM, **CONTRATO 20/14598-5**, FINANCIADO: Município de Marabá/ Pará, FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A – Agencia: 0565-7 objeto**: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA 2019) E DOS EXERCICIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICIPIO DE MARABÁ, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DE 04/05/2000**; Amparo Legal na Lei 17.892 de 11/12/2018; Valor: **R$: 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões** - Data da Assinatura: 19/07/2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:662DFF20

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018-SEMED/PMM**

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 8.956/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência n° 016/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA – CAIC, LOCALIZADA NA FOLHA 13, QUADRA ESPECIAL – BAIRRO NOVA MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Suprimir itens da planilha do contrato nº 175/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento), equivalente a R$ 172.931,75 (cento e setenta e dois

mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), aditivar seu quantitativo em aproximadamente 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento), equivalente a R$ 253.263,56 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento), equivalente a R$ 258.698,44 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 511.962,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 1.923.467,83 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Contratada: CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP. CNPJ: 06.261.152/0001-24. Assinatura: 23/07/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75B09A4F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 10.970/2019-PMM, Pregão (SRP) Nº 023/2019-CEL/SEVOP/PMM - Presencial, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Onde sagrou-se vencedora a empresa: RECAPAGEM MASTER LTDA, CNPJ N° 28.235.382/0001-51. Valor Global: R$ 332.999,90 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá-PA, 19 de Julho de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C3C9EA9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 028/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 028/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.247/2019-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 06/08/2019 – 09h00 min. (horário local) objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES DE D=600MM, D=800M E D=1000MM NA VILA SORORÓ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Edital disponível ainda para download no Portal da Transparência Marabá, site: http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4466490 e Portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8E41E2C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.433/2019-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/08/2019 – 09h00 min. (horário local) objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Edital disponível ainda para download no Portal da Transparência Marabá, site: http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4466490 e Portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8106ABC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019 - GAB/PMM

DECRETO Nº 055/2019 - GAB/PMM

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto de Nomeação nº 053/2019/GAB/PMM da senhora ALESSANDRA DA PAZ SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Lei n° 305/2006 e a Lei complementar n° 003/2018 e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto, tornar-se SEM EFEITO, o **Decreto de Nomeação nº 053/2019/GAB/PMM** da senhora (a) **ALESSANDRA DA PAZ SANTOS**, portador (a) do RG nº 5*****7 2ª Via PC/PA e do CPF: ***.306.102-**, no cargo de Vigilante.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições contidas no Decreto nº053/2019- GAB/PMM, tendo em vista o princípio da autotutela e a Súmula do STF 473.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C44FDC54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 201905280028, data 23/07/2019 e hora 9:00hs, foi CANCELADO. Os interessados deverão acompanhar a nova publicação no portal da Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: ***http://moju.pa.gov.br/site/,*** e também nos veículos oficiais, que será realizada em momento oportuno.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:ACB762A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n°032/2019. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento dos Conselhos Municipais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei Federal n°. 8.666/93. Autorização: 19 de junho de 2019, ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA, Ordenador de Despesa. Ratificação: 12 de julho de 2019. Valor estimado de R$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais), SRA. CRISTINA SOUSA DA SILVA, CPF n° 742.665.602-06.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D0BC7BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 - FMS

Extrato do Contrato: 047/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ronyvon da Silva Cardoso.
Objeto: Contratação do Senhor Ronyvon da Silva Cardoso, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, em substituição ao servidor Efetivo Diego Jorge de Souza Munhoz, Agente de Vigilância da E. S. F. do Bairro do Planalto, que se encontra de Férias.
Vigência: 02 de julho de 2019 à 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Atenção Básica – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:369FFB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 342/2019

PORTARIA N.º 342/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.077** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **22 de agosto de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 22 de julho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D2B88311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: 133/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Sergio Bruno Lima Pinheiro.
Objeto: Contratação do Senhor Sergio Bruno Lima Pinheiro, no cargo de Professor Licenciada Pleno em Língua Portuguesa – Zona Rural, no período de 11/06/2019 a 30/06/2019, para o cargo de Professor Licenciado Pleno em Língua Portuguesa – Zona Rural, em substituição a Professora Efetiva ANA CLEIDE COLARES DE CAMPOS, que se encontra afastada por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a disciplina de Língua Portuguesa – Zona Rural.
Vigência: 11 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 11 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C01F8B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: 134/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Erinaldo Lopes da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Erinaldo Lopes da Silva, no cargo de Motorista de Transporte Coletivo, no período de 12/06/2019 a 31/07/2019, em substituição ao servidor efetivo ANDERSON DENIS DA SILVA CRUZ, que se encontra afastado por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a função de Motorista de Transporte Coletivo.
Vigência: 12 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 12 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E365AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 135/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maylson de Avis Fraia.
Objeto: Contratação do Senhor Maylson de Avis Fraia, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, em substituição ao servidor Efetivo Ednom Barbosa Carvalho, que se encontra afastado por motivo de Férias. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a Função de Agente de Vigilância.
Vigência: 02 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0865254B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 136/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Muller Nascimento Batista.
Objeto: Contratação do Senhor Muller Nascimento Batista, no cargo de Agente Administrativo, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, em substituição a servidora Efetiva Oriana de Matos Pimentel, que se encontra afastado por motivo de Férias. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a Função de Agente Administrativo.
Vigência: 02 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9DA33F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 137/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Ronnie Elson Marques.
Objeto: Contratação do Senhor Ronnie Elson Marques, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, em substituição ao servidor Efetivo Eliezio Ferreira Froes, que se encontra afastado por motivo de Férias. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a Função de Agente de Vigilância.
Vigência: 02 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F7C15ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 138/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Edson Martins Ribeiro.
Objeto: Contratação do Senhor Edson Martins Ribeiro, no cargo de Motorista de Transporte Coletivo, no período de 02/07/2019 a 31/08/2019, em substituição ao servidor Efetivo Anderson Denis da Silva Cruz, que se encontra afastado por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a Função de Motorista de Transporte Coletivo.
Vigência: 02 de julho de 2019 a 31 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:015FB2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTATO Nº 139/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 139/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria Lidiane Almeida dos Santos.
Objeto: Contratação do Senhor Maria Lidiane Almeida dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 08/07/2019 a 25/10/2019, em substituição a servidora Efetiva Ildaci da Silva Santana, que se encontra afastado por motivo de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a Função de Agente de Serviços Gerais.
Vigência: 08 de julho de 2019 a 25 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DFD3FE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: 140/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jarlisson Guimarães Carvalho.
Objeto: Contratação da Senhora Jarlisson Guimarães Carvalho, no cargo de Professor com Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural, no período de 08/07/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Klissia Karoline Freitas da Silva, que desistiu de sua carga horária de 40 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jorge na Comunidade de Serra Azul, devido a dificuldade de locomoção. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professor com Licenciatura Plena em Educação Física-Zona Rural.
Vigência: 08 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3BDA0A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: 141/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Glicia Cristina das Chagas Baia.
Objeto: Contratação da Senhora Glicia Cristina das Chagas Baia, no cargo de Professora Licenciada em Geografia – Zona Rural, no período de 08/07/2019 a 31/12/2019, em razão da Administração Municipal, não dispor em seu quadro professores para o cargo de Prof. Licenciadp em Geografia – Zona Rural, pois todos os candidatos classificados e aprovados no último concurso público nº 004/2015 tomaram posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada em Geografia Física-Zona Rural.
Vigência: 08 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.790,41 (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1BB5B3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 142/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Cleidimara Cunha dos santos.
Objeto: Contratação da Senhora Cleidimara Cunha dos Santos, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Rural, no período de 08/07/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Marta Regina da Silva Gomes, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 08 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloíza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2019.

ELOÍZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:49817712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 143/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Gilberto do Nascimento Arcanjo.
Objeto: Contratação da Senhora Gilberto do Nascimento Arcanjo, no cargo de Professor Licenciado em Geografia – Zona Rural, no período de 16/07/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados e aprovados no ultimo concurso público nº004/2015-PMMA na área tomaram posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação do

referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Professor Licenciado em Geografia – Zona Rural.
Vigência: 16 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.214,92 (um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 16 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloíza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2019.

ELOÍZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A058EC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019 - FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 144/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jose Antonio da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Jose Antonio da Silva, no cargo de Professor Licenciado Pleno em História – Zona Rural, no período de 16/07/2019 a 31/12/2019, pois não há professor que possa assumir esta carga horária devido a incompatibilidade de horário e dificuldade de deslocamento por se tratar de estrada de chão, ficando a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jorge distante cerca de 110 quilómetros da sede do Município. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Professor Licenciado Pleno em História – Zona Rural.
Vigência: 16 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 16 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Eloíza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2019.

ELOÍZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C518719E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 344/2019

PORTARIA Nº 344/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memo. nº 6953**, Protocolado na data de 23 de julho de 2019;**

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/07/2019 à 05/01/2020, à servidora pública municipal MARTA REGINA DA SILVA GOMES, portadora do RG nº 3625739 PC/PA e do CPF nº 520.366.422-68, no cargo de Professora Pedagógica MAG-1, registrada na matrícula nº 002644-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 09 de julho de 2019.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 23 de julho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:944C9BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PARECER SOBRE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre – PA (CMS/Monte Alegre-PA), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 4.491 de 15 de Maio de 2003; pela resolução do CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012; e pela resolução do CNS nº 554 de 15 de Setembro de 2017; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado do Pará, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA, e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o **Parecer dos (as) Relatores (as)**, *ROSA MARIA DA SILVA FRAIA E DALILA SADECK CALDERARO*, lido, deliberado e aprovado pelas CPAA - Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e CPAT – Comissão Permanente de Assuntos Técnicos, em conjunto, a respeito da Análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Parecer sobre Análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado, para leitura, deliberação e aprovação ou rejeição do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA;

CONSIDERANDO deliberação em Ata;

Resolve:

Art. 1º - Reprovar o Relatório sobre Análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando a reprovação das referidas contas, encaminhado pelas CPAA - Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e CPAT – Comissão Permanente de Assuntos Técnicos, do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto.

Parágrafo Primeiro: O Plenário do CMS/Monte Alegre-PA **Aprovou** a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, por votos divergentes, com 04(quatro) votos a favor do Relatório e 05(cinco) votos contrários ao Relatório.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada, juntamente com cópias da Ata da Reunião sobre o tema e do Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Assuntos Técnicos, ao Chefe do Executivo, Câmara Municipal de Monte Alegre e Ministério Público Estadual, para ciência.

JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO
Presidente do CMS/Monte Alegre – PA
Resolução de Nº036/2019-CMS/MA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2E0FA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 051/2019 - SEMEC

PORTARIA Nº 051/2019-SEMEC

A Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0696/2019-SEMEC de 19/07/2019, o qual solicita a Rescisão Contratual da senhora **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA,** e que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a Contratação da servidora para a Função de **Professora Licenciada Plena**, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 e alterações da Lei Municipal n° 4.406 de 17 de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir de **15/07/2019** o Contrato Temporário de Trabalho Nº 0141/2019-SEMEC, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA** brasileira, solteira, portadora do RG. **4997098 VIA PC/PA** e do **CPF nº 807.263.052-00,** residente e domiciliada neste município, sito à Travessa Perimetral, 1861, Bairro Nova Olinda, CEP - 68.220-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB/Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de Julho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 214/2018.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:74137A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 345/2019

PORTARIA Nº 345/2019

O SECRETRÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Senhor **Raimundo Salim Lima Sadala**, nomeado através do Decreto nº 105/2019, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Processo Judicial nº 0800561-64.2019.8.14.0032 (MANDADO DE SEGURANÇA), impetrado por CLEIMARCIO SANTOS DA SILVA.

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIMINAR, para em via de consequência suspender os efeitos da Portaria nº 183/2019, até o julgamento da ação, e em vista de consequência determinar que a autoridade impetrada reconduza a impetrante à lotação de origem, qual seja "C.M.E.I Professor João Pedro da Silva Lima".

RESOLVE:
Art. 1º – **Revogar** com efeitos a partir 01/07/2019, em todo o seu Teor a Portaria Nº 183/2019, de 26/04/2019, que corresponde ao Remanejamento do servidor Municipal **CLEIMARCIO SANTOS DA SILVA,** Agente de Vigilância, para Secretaria Municipal de Educação/C.M.E.I Professor João Pedro da Silva.

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de julho de 2017.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de e Finanças e Administração
Decreto n° 105/2019

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B752990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ivo Miranda de Andrade.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica-PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1B55473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 007/2019-FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 007/2019-FMS

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Hellen Clarice Campos Xavier.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 02 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 1.577,45 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média complexidade – Manutenção do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9AFF22B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 107/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 107/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **Paulo Sergio Martins de Jesus.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9F34AD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONTRATO Nº 123/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONTRATO Nº 123/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Danubio Jose Pantoja de Souza**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A2794FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2019 AO CONTRATO Nº 114/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2019 AO CONTRATO Nº 114/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Washington Jonathan Lima Bacelar.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A14770DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2019 AO CONTRATO Nº 001/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2019 AO CONTRATO Nº 001/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Antonio Anjo da Silva**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 998,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA6476B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2019 AO CONTRATO Nº 064/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2019 AO CONTRATO Nº 064/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Herlison Daniel de Vasconcelos Rebelo.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 2.025,66 (dois mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AAE87EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2019 AO CONTRATO Nº 083/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2019 AO CONTRATO Nº 083/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Aldenice Fernandes da Silva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019
Valor: R$ 491,07 (quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF34527D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20191719

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade 6/2019-002
CONTRATO Nº: 20191719
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTATADA: F FOGACA DE CASTRO CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA.
**VALOR: R$** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), mensais.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Novo Repartimento–PA 18 de Julho de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:DDDEDCBB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20191720

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade 6/2019-002
CONTRATO Nº: 20191720
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTATADA: F FOGACA DE CASTRO CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública do Fundo Municipal De Meio Ambiente.
**VALOR: R$** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), mensais.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Novo Repartimento–PA 18 de Julho de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:0117BF79

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20191721

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade 6/2019-002
CONTRATO Nº: 20191721
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTATADA: F FOGACA DE CASTRO CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública do Fundo Municipal De Educação
**VALOR: R$** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), mensais.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Novo Repartimento–PA 18 de Julho de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:1934A548

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20191722

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade 6/2019-002
CONTRATO Nº: 20191722
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTATADA: F FOGACA DE CASTRO CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública do Fundo Municipal De Assistência Social.
**VALOR: R$** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), mensais.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Novo Repartimento–PA 18 de Julho de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:7F40A983

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20191723

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade 6/2019-002
CONTRATO Nº: 20191723
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTATADA: F FOGACA DE CASTRO CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública do Fundo Municipal De Saúde.
**VALOR: R$** R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), mensais.
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Novo Repartimento–PA 18 de Julho de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:B62CBB37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.603/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ISMAEL LUCIANO ZAMMATARO

LEI Nº 1.603/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ISMAEL LUCIANO ZAMMATARO** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº.**2499880 SSP/PA. e do CPF nº. 380.088.312-00,** localizado na Rua Belém, Quadra **02-A,** Lote nº **s/nº** Bairro: **Vila Tucurui,** envolvendo uma área de **334,00²,** com perímetro **96,70 Metros**. Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com a Rua Belém, deste segue com Azimute plano de **68°37'40"** e distância de **8,35** Metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com Leonisia da Conceição**,** deste segue com Azimute plano de **158°37'40**" e distância de **40,00** Metros, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com a Sec. de Obras, deste segue com azimute plano de **248º37´40**" e distância de **8,35 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, deste segue com azimute de **338"37'40"** e distância **40,00 metros**, chega-se ao **P-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 12.134,22 (Doze Mil Cento Trinta e Quatro Reais Vinte e Dois Centavos)**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C38225F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.604/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-LUZENIAS PEREIRA BORGES

LEI Nº 1.604/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LUZENIAS PEREIRA BORGES,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **591944 PTC/AP. e do CPF nº. 246.258.172-34** localizado na **Rua Argentina**, **Quadra 04, Lotes nº's 04 e 05** Bairro: **Vale do Sol I,** envolvendo uma área de **500,00 m²,** com perímetro **90,00 Metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com a Rua Argentina, deste segue com Azimute plano de **83°07'27"** e distância de **20,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote **03,** deste segue com Azimute plano de **173°07'27**" e distância de **25,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **06**, deste segue com azimute plano de **263º07´27**" e distância de **20,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Av. Uruguaí**,** deste segue com azimute plano de **353º07'27"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:49CF0F41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.605/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-LUZENIAS PEREIRA BORGES

LEI Nº 1.605/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LUZENIAS PEREIRA BORGES,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **591944 PTC/AP. e do CPF nº. 246.258.172-34** localizado na **Rua Argentina**, **Quadra 04, Lotes nº's 02 e 03** Bairro: **Vale do Sol I,** envolvendo uma área de **412,50m²,** com perímetro **83,02 Metros**. Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com a Rua Argentina, deste segue com Azimute plano de **83°07'27"** e distância de **16,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote **01,** deste segue com Azimute plano de **173°50'01**" e distância de **25,02 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **20**, deste segue com azimute plano de **263º07´27**" e

distância de **17,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com o Lote **04,** deste segue com azimute plano de **353º07'27"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:707B7498

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.606/2019-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL CRIADO PELA LEI Nº 465/2005 E 777/2011, ALTERANDO O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2018 E DAS OUTRAS PR

LEI Nº 1.606/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL CRIADO PELA LEI Nº 465/2005 E 777/2011, ALTERANDO O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O poder executivo fica autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos pelas Leis Municipais nº 465, de 22 de agosto de 2015 e Lei nº 777, de 29 de junho de 2011, na forma desta Lei;

Art. 2º. O valor do auxilio alimentação pago para os servidores públicos municipal, previsto no artigo 2° da Lei Municipal nº 1.511, 22 de março de 2018, passa a ser R$ 200,07 (duzentos reais e sete centavos).
Art. 3º. Todos os critérios para concessão e recebimento do auxílio alimentação, estabelecidos pelas leis Municipais nº 465/2005 e 777/2011 permanecem em vigor e inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros, a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D29E4F6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.600/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-PRISCILA DOS SANTOS REIS

LEI Nº 1.600/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de PRISCILA DOS SANTOS REIS, brasileira, portadora da identidade GR nº 6724753 PC/PA e do CPF nº 012.795,542-90, localizado na Rua Goiânia**, Quadra**. 08**, lote 02**, **Bairro Nossa Senhora Aparecida Novo Repartimento – Pará,** envolvendo uma área de **250,00 m²,** com perímetro de **70,00 metros**. Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **01**, deste segue com Azimute plano de 3**8°29'04"** e distância de 25**,00** metros, chega-se ao **PONTO** F-**02**, que faz divisa com o Lote **20**, deste segue com Azimute plano de 128°**29'04"** e distância de 10**,00** metros, chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o lote 03, deste segue com azimute plano de **218º29´04**" e distância de 2**5,00** metros. Chega-se ao **PONTO F-04**, que faz divisa com a Rua Goiânia, deste segue com azimute de **308º29´04"** e distância de 10,00 metros, chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.825,00** (Três mil, Oitocentos e Vinte e Cinco reais).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C6FCD13F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.601/2019-AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL (TERRENO) DO PATRIMONIO MUNICIPAL À COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MARACAJÁ - COOPERMAR.

LEI Nº 1.601/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL (TERRENO) DO PATRIMONIO MUNICIPAL À COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MARACAJÁ - COOPERMAR.

o Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de imóvel (terreno) do patrimônio municipal à

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MARACAJÁ - COOPERMAR, localizado no lote 11-D, Bairro Vila Nova, Distrito de Maracajá, Município de Novo Repartimento, terreno com aréa de 14.6316 (quatorze hectares, sessenta e três ares e dezesseis centiares), com a finalidade de manter o funcionamento da sede da entidade, assim como implementar projetos em benefício de seus cooperados e comunidade local.
Art. 2º - O Poder Público Municipal, procederá à transferência do domínio à donatária, ficando a cargo da **COOPERMAR** as despesas em cartório e demais taxas e emolumentos.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AFFCF4FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.602/2019-AUTORIZA O EXEC. MUN. A ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E DO § 1º DO ART 79-A DA LEI Nº 009/1993 RJU ACRESCIDO PELA LEI MUN. Nº 1488, DE 13/12/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRAT. DE RISCO – GR AOS AG. MUN. DE TRÂNSITO E REVOGA O § 2º

LEI Nº 1.602/2019 Novo Repartimento, 08 de JULHO de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E DO § 1º DO ARTIGO 79-A DA LEI Nº 009/1993 (REGIME JURIDICO ÚNICO) ACRESCIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO – GR AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E REVOGA O § 2º DO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O Caput e § 1º do art. 79-A da Lei nº 009/1993 (Regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento) acrescido Pela Lei nº 1.488/2017, de 13 de dezembro de 2017, passam a vigora com a redação desta lei e revogado o § 2º do mesmo artigo:
Art. 79 – A: Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, em efetivo exercício do cargo, fazem jus ao Adicional de Risco – GR, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário base.
§ 1º - O pagamento do Adicional não é cumulativo com o adicional de periculosidade.
§ 2º - Revogado.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) **dias do mês de julho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9ED2DFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1597/2019-DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1597/2019 Novo Repartimento, 04 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Repartimento, estágio para alunos que regularmente matriculados e que frequentem cursos em estabelecimentos de ensino superior e técnico.
§ 1º - Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar efetivamente frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional.
§ 2º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
§ 3º - O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Art. 3º - O recrutamento para as vagas de estágio será feito através de processo seletivo simplificado, após prévia convocação por edital divulgado na imprensa oficial.
Parágrafo Único - Caso existam vagas disponíveis para estagiários, mas, não haja candidatos habilitados em processo seletivo válido poderá o Município, de forma excepcional promover nova seleção, recrutar candidatos por intermédio do agente de integração.
Art. 4º - O estágio de que trata a presente Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Administração Publica Municipal, observando os seguintes requisitos:
I - Matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior e técnico de educação profissional;
II - Celebração de termo de compromisso entre a Administração Pública Municipal, a intuição de ensino e o educando;
III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo Único - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da Administração Pública Municipal, comprovado por vistos em relatórios referidos.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal pode oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:
I - Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
Parágrafo único - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV deste artigo, deverá ser assumida pela instituição de ensino.
Art. 6º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
I - Celebrar Termo de Compromisso com a Administração Pública Municipal e o educando, ou com seu representante ou assistente legal, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
III - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
IV - Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
V - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VI - Comunicar à Administração Pública Municipal, concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
VII - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, quando o estagio for de caráter obrigatório.
Parágrafo Único - O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 03 (três) partes, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
Art. 7º - A celebração de Convênio de concessão de estágio entre a Administração Pública Municipal e a instituição de ensino não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.
Art. 8º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre Administração Pública Municipal, a instituição de ensino e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.
Art. 9º - A duração do estágio, obedecido período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo extrapolar o prazo máximo total de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 10 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares:
§ 1º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário perceber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 01 (um) ano.
Art. 11 - O valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser percebida pelo estagiário será fixada mediante Decreto do Poder Executivo, observada a Lei federal nº 11.788/2008.
Art. 12 - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:
I - automaticamente, após o término do prazo estipulado no termo de compromisso;
II - a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal;
III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho pelo órgão ou entidade contratante, pela instituição de ensino ou pelo agente de integração;
IV - a pedido do estagiário;
V - pelo decurso do período de 02 (dois) anos;
VI - pela não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento.
Art. 13 - O estagiário estará sujeito, durante o período do estágio, às mesmas normas disciplinares estabelecidas para os servidores públicos do órgão ou entidade concedente.
Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente de cada Secretaria, Autarquia, Fundação ou Fundo que vier a contratar o estagiário, bem como da Câmara de Vereadores.
Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) **dias do mês de junho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D3003C63

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.598/2019-DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.598/2019 Novo Repartimento, 04 de Julho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 do Município de Novo Repartimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Novo Repartimento para o ano de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - Organização e estrutura dos orçamentos;
III - Diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
V - Disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VI - Disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, respeitadas as disposições Constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPA 2018-2021, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observado as seguintes diretrizes gerais:
I - Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade à atividade física supervisionada;
II - Ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas da educação básica, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas

municipais e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;
III - Estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infra-estrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;
IV - Melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;
V - Fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida, com viabilização de novas moradias, melhorias urbanísticas e ambientais, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais;
VI - Aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;
VII - Promoção da recuperação e preservação ambiental, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade e melhoria da qualidade ambiental.
VIII - Integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão dos programas sociais, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;
IX - Promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;
X – Priorizar a implantação de políticas públicas para mulheres, principalmente nas ações de enfrentamento da violência contra a mulher, fortalecer mecanismos de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive no fortalecimento do dispositivo controle do pânico, e implementar ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
XI – Reduzir o déficit habitacional para famílias de baixa renda, priorizando as moradias em risco, as pessoas com deficiência ou família de que façam parte pessoas com deficiência, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, primando pelas famílias inscritas nos programas de moradia obedecendo aos critérios dos órgãos competentes;
XII – Fortalecer políticas públicas com vistas à produção, melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida na área rural, ampliando a oferta de infra-estrutura, principalmente na educação e saúde, áreas principias para a formação dos verdadeiros cidadãos e que almejam um crescimento pessoal e profissional;
XIII – Criar e incentivar ações e projetos que fomentem a educação ambiental, formal e informal, no âmbito escolar e em locais onde os alunos e demais munícipes possam vivenciar práticas ambientalmente positivas e adequadas, priorizando a realização de cursos técnicos relacionados à pesca e aquicultura, oferecendo amparo e estrutura à sua realização com profissionais e aparelhos técnicos.

Parágrafo Único: As prioridades e as metas da Administração Pública de Novo Repartimento para o exercício de 2020 devem respeitar as disposições constitucionais e legais, e estar em consonância com o PPA 2018-2021 e constam no **ANEXO I** desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - Especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas ao tribunal;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º - As receitas e despesas próprias das empresas estatais dependentes do Município integrarão os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 589/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º - Os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:
I - Órgão e Unidade orçamentária;
II - Função;
III - Subfunção;
IV - Programa;
V - Ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - Categoria Econômica;
VII - Grupo de Natureza de Despesa;
VIII - Modalidade de Aplicação;

Art. 7º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serão executadas, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA, será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e transferências constitucionais e com vinculação econômica;
III - Anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias efundações na forma definida nesta lei;
IV - Tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, no financiamento do

Legislativo Municipal, demonstrativo do Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, seus anexos e suas alterações deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Art. 10 - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 11 - O montante de recursos consignados no Projeto de Lei Orçamentária Anual para custeio e para investimentos da Câmara Municipal de Novo Repartimento obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 13 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 14 - Os recursos para investimentos dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 15 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - Tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem em conformidade com o PPA;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 16 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2020, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 17 - A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

§ 1º - A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, de educação e de trânsito.

§ 2º - O Município poderá contribuir observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

Art. 18 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 19 - A Câmara Municipal de Novo Repartimento encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2020, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária Anual, até trinta dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária 2020 observados o disposto nesta lei.

Art. 20 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 21 - A subvenção de recursos públicos para os setores públicos e privados, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual 2020 definirá os limites para remanejamento de dotações orçamentárias, transposições e transferências em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados com nova publicação.

Art. 24 - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento, ou alterem despesa do Município na proposta orçamentária, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 25 – Para fins de cumprimento das exigências contábeis da Secretária do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, estabelece-se nesta lei, autorização para adequação das normas emitidas por estes órgãos.

Art. 26 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - Revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - Contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 27 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 - A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:

I - Obras estruturantes;

II - Serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:

I - Obrigações constitucionais ou legais;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

Art. 29 - O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - Conforme disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, e de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00, estabelece-se autorização, mediante anuência do Legislativo à instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, adaptações na estrutura administrativa, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 31 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
§1º - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.
§2º - O Projeto e a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 discriminará, na despesa com pessoal, a previsão para aprovação e alteração do plano de cargos, carreiras e salários (PCCR), dos servidores em geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:
I - Quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II - Quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
III - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV - Quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V - Quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VI - A instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;
VII - O aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII - A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX - O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

Art. 33 - Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.
§ 1º - A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.
§ 2º - A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base cálculo de impostos somente ocorrerá:
I - Nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade privada de natureza estratégica ou de amplo interesse público;
II - Para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;
III - Para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.
§ 3º - As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A LOA conterá dispositivos que autorizem, com anuência Legislativa, o Executivo a:
I - Proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - Contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;
III - Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
V - Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
I - Recursos vinculados;
II - Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
III - Recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
IV - Recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

Art. 36 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 37 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 38 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 39 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:
I - Anexo I - Das Prioridades;
II - Anexo II - Das Metas Fiscais;
III - Anexo III - Dos Riscos Fiscais;

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0AA6A63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0891/2019-IOLENE SOARES NUNES

PORTARIA Nº 0891/2019-GP Novo Repartimento, 16 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que foi deferida aposentadoria por invalidez no regime geral de previdência (INSS) a servidora efetiva Sra. IOLENE SOARES NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando que aposentadoria do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 e de vacância do cargo, nos termos do Art. 34, inciso V, ambos do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, por motivo de aposentadoria por invalidez, a Sra. IOLENE SOARES NUNES, Brasileira, Solteira, Portadora da

Cédula de Identidade (RG) n° 3088863 SSP/PA, e do CPF nº 001.458.955-99, Matricula nº 0039652, ocupante do Cargo de Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 0332/2007 de 23 de fevereiro de 2007.
Art. 2º – Em virtude da exoneração de que trata esta portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado na forma prevista no Art. 34, Inciso V, Lei Municipal nº 009/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Novo Repartimento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo 26/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IOLENE SOARES NUNES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:08F204EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0918/2019-KEYTE CARNEIRO DA MOTA

PORTARIA Nº 0918/2019-GP Novo Repartimento, 23 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KEYTE CARNEIRO DA MOTA**, Matricula nº 0910566, do Cargo Comissionado de Secretária Interina de Fazenda, e revogar todos os termos da Portaria nº 1908/2018, publicada no dia 16/07/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 32B7871A de 14/11/2019.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:30D64282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0919/2019-KARLA OLIVEIRA RABELO

PORTARIA Nº 0919/2019-GP Novo Repartimento, 23 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora KARLA OLIVEIRA RABELO, Brasileira, Solteira, Administradora, Portadora do RG nº. 4577472 PC/PA e CPF 780.522.622.91, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
KARLA OLIVEIRA RABELO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C3D74827

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 008/2019- CMDCA DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SEGUNDA CONVOCATÓRIA DO EDITAL 008/2019 DOS CANDIDATOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDITAL 008/2019- CMDCA

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SEGUNDA CONVOCATÓRIA DO EDITAL 008/2019 DOS CANDIDATOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Novo Repartimento-PA ,**TORNA PUBLICO** o presente edital para divulgação de candidatos **APTOS** e **INAPTOS** no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA),Lei n° 13.824, de 09 de maio de 2019(NR*), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 014/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a

responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, conforme estabelecidas neste Edital.
Art. 1º. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha*.
Art. **2º Pré-Candidatos Nível Superior:**

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	**18**	**APTA**
02	**DEUSIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA**	**06**	**APTA**
03	**ELZIANE NIMMER**	**28**	**APTA (RESSALVA)**
04	**ELIZABETE OLIVEIRA SALES**	**22**	**APTA**
05	**GILCELIA CALDAS SILVA**	**15**	**APTA**
06	**IRAMAR DE SOUZA BARROS**	**13**	**APTA**
07	**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES**	**09**	**APTO**
08	**JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS**	**33**	**APTO**
09	**MACARIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**	**35**	**APTO**
10	**SIMONE COSTA ALVES**	**29**	**APTA**
11	**VANUZIA LIMA DE NAZARÉ**	**08**	**APTA**
12	**VALDELICE DE BRITO BARROS**	**01**	**APTA**

Art. 3º. Pré-Candidatos Nível Médio:

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**ANY KELLYTA SIQUEIRA MELO DE ANDRADE**	**21**	**APTA**
02	**ALDEMAR PEREIRA DA SILVA**	**05**	**APTO**
03	**CARLEANDRO DE SOUZA SIQUEIRA**	**30**	**APTO**
04	**CLÁUDIO ALMEIDA DA SILVA**	**24**	**APTO**
05	**CLEITON DO CARMO LIMA**	**03**	**APTO**
06	**CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA**	**24**	**APTO**
07	**CLAUDIA OLIVEIRA STORCK**	**32**	**APTA**
08	**CLARICE LEGASSE LEANDRO**	**10**	**APTA**
09	**FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**	**19**	**APTO**
10	**GILLIARD SANTOS SOUSA**	**02**	**APTO**
11	**GIGLIOLA TEODORO BARBOSA**	**25**	**APTA**
12	**HRELRRY MILHOMEM DA SILVA**	**31**	**APTO**
13	**IOGNÊS SOARES NUNES**	**12**	**APTO**
14	**IRACEMA MORAES E SILVA DOS SANTOS**	**17**	**APTA**
15	**KATICILENE PEREIRA DAMASCENA**	**14**	**APTA**
16	**LUZIA DE ARAUJO SANTOS**	**23**	**APTA**
17	**MARCIO VITOR HAMOY BARBOSA**	**27**	**APTO**
18	**MIGUEL PEREIRA LIMA JÚNIOR**	**36**	**APTO**
19	**NATALINO DA SILVA**	**04**	**APTO**
20	**REGINA SODRE BROECHL**	**34**	**APTA**
21	**RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA**	**07**	**APTA**
22	**RITA MARA PEREIRA DA SILVA**	**11**	**APTA**
22	**SANGELA CRISTIELLE DE SOUSA**	**26**	**APTA**
23	**SHEILA PEREIRA SANTOS**	**20**	**APTA**

Parágrafo único: os pareceres dos inscritos APTOS e INAPTOS encontra-se a disposição dos mesmos na secretaria do CMDCA.
Art. 4°. O prazo para impugnação ou para recorre dos pareceres pelos os pré-candidatos inaptos e de **22/07 A 25/07/2019 (02 dias**), levando-se em consideração os prazos e datas do **Item lll do Art.4º** do **Edital Nº007/2019.**

Parágrafo único: os prazos pré-estabelecidos para "**impugnação**", "**defesa**" e "**recurso**" bem como "**julgamentos"** terão prazos de até **02** dias uteis para a publicação.
Art. 5º. Fica convocados todos os pré-candidatos aptos a Participação em capacitação prévia no dia **03/08/2019 das 8h às 12h e das 14 às 18h na sala de reuniões na Escola Estadual de Ensino Médio ''PAPA PAULO VI", NO BAIRRO UIRAPURU.**
Art. 6º. Fica convocados todos os pré-candidatos aptos a Participação em provas Teóricas e Práticas no dia **04/08/2019 das 8h às 12h e das 14 às 18h na sala de reuniões na Escola Estadual de Ensino Médio ''PAPA PAULO VI", NO BAIRRO UIRAPURU**
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NOVO REPARTIMENTO, 20 DE JULHO DE 2019

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA

Membros da Comissão Especial de Eleição Para Conselheiro Tutelar

CARLITO MENDES SOBRINHO	***ELMA LILIANE M. DIAS PAIM***	***CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA***
Membro Da Comissão	Presidente Da Comissão	Relatora Da Comissão
ACELINO SOUSA NEVES	***CAROLINA JORGE DE JESUS***	***MARCELINO DA SILVA MACEDO***
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A48B0887

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2019-JOÃO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 057/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTO SERRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **8.700,54** (Oito mil, setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2070 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04.122.0049.2070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A0B48F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2019-DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 068/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.700,54 (Oito mil, setecentos e reais oitenta e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 30 de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 20
19

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:28D64ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2019- LUCICLEUDE MOURA ANCHIETA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 069/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCICLEUDE MOURA ANCHIETA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.800,36 (Cinco mil, oitocentos reais e tinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 30 de setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:661B75F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2019- REGINALDO CORREA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 071/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: REGINALDO CORREA RAMOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **vigia** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.700,54 (Oito mil, setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 21 de maio a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A30B1C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019/PMO – SRP - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **EMPRESAS**: **L. G. COUTO - ME, CNPJ:** 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R$ 114.875,65 (Cento e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **JONILDO S. TEIXEIRA – ME, CNPJ:** 22.985.337/0001-38, **Valor Global:** R$ 905.108,00 (Novecentos e cinco mil e cento e oito reais); **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ:** 17.431.955/0001-04, **Valor Global:** R$ 107.075,00 (Cento e sete mil e setenta e cinco reais) e **YARED COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ:** 18.511.334/0001-95, **Valor Global:** R$ 62.511,70 (Sessenta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta centavos). **Data da Homologação:** 23/07/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8848D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019/PMO - SRP - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de material de iluminação pública em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAR. **EMPRESAS**: **L. G. COUTO - ME, CNPJ:** 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R$ 266.150,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais); **JONILDO S. TEIXEIRA – ME, CNPJ:** 22.985.337/0001-38, **Valor Global:** R$ 149.680,00 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais); **A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ:** 03.075.858/0001-03, **Valor Global:** R$ 33.920,00 (Trinta e três mil novecentos e vinte reais) e **J. G. L. BASTOS - ME, CNPJ:** 10.660.607/0001-51, **Valor Global:** R$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais). **Data da Homologação:** 23/07/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:45B0CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 001/2019/PMO. **Objeto:** Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, **CNPJ**: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 20/07/2019 à 18/09/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:EABDB2E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2019.

Altera a disposição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, disposto no Decreto nº 114/2018**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 7.302/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Altera a disposição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Decreto nº 114/2018, 13 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º Nomear nos termos de que dispõe a Lei nº 7.302, de 11 de maio de 2010, Art. 17, §1º, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio, setembro/ 2018 a setembro/2020, os seguintes membros:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Titular: Enzio de Oliveira Harada
Suplente: Cláudio Sousa Alves

2 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Gualberto Barreto
Suplente: Ediane Leite Fernandes

3 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Jairo Luiz Lopes Seixas
Suplente: Edivaldo dos Santos Amaral

4 – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Kézia Feijão de Lima
Suplente: Silvio Carlos Farias Picanço

5 – Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Tatiane Coelho Mazzoni
Suplente: Neila Barbosa

6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Enamara Oliveira Brito
Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Maia

7 – Câmara Municipal de Oriximiná
Titular: Antônio Odinélio Tavares da Silva Júnior
Suplente: Rafael Tavares Costa

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

1 - Sind. dos Trab. do Serviço Público Municipal de Oriximiná – SINDSMOR

Titular: Maria Eliana dos Anjos Lago
Suplente: Eliton do Nascimento Costa

2 - Assoc. das Com. das Glebas Trombetas e Sapucuá – ACOMTAGS
Titular: Evanilson Marinho de Figueiredo
Suplente: Gildo da Costa Tavares

3 - Unidade Integrada de Defesa Ambiental – UNIDA
Titular: Miguel Ângelo de Oliveira
Suplente: Vanda Maria Gemaque Marinho

4 - Assoc. das Com. Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná – ARQMO
Titular: Claudinete Colé de Souza
Suplente: Brenda Elaine Pereira Silva

5 - Sind. dos Trab. Rurais e Agricultores(as) Familiar de Oriximiná – STTR
Titular: Antônio Joaquim da Costa
Suplente: Diorlando Ferreira

6 - Associação dos Moradores da Com. Nova Sacuri - AMACONS
Titular: Júlio Guedes
Suplente: Daniel Brito

7 - Paróquia de Santo Antônio
Titular: Maria Sofia Maciel Ribeiro
Suplente: Edinaldo dos Santos Pinheiro"

Art. **2º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7E369276

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019SRP-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019SRP-PMO**. **OBJETO:** Aquisição de materiais farmacológicos, laboratoriais, hospitalar, odontológico, outros materiais de consumo, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, e material de proteção e segurança, materiais elétricos e eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Oriximiná com Recursos oriundo do Fundo Municipal de Saúde e Portaria MS nº 4.061 de 18 de Dezembro de 2018 e materiais laboratoriais destinados a SEMAGRI. **DATA DA ABERTURA:** 6/08/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 24 de julho de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4C25D3B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Resultado de Ata de sessão e julgamento
Pregão Presencial nº 028/2019-09.
Objeto: **Aquisição de pneus, fitão e câmara de ar, para ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da secretaria Municipal de Educação**, considerando que no dia da abertura não foi possível consultar a referida certidão por erro no endereço da internet onde se realiza a consulta (https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf), que estava fora do ar na data 02/07/2019, impedindo assim de verificar as certidões de FGTS apresentada pelas empresas IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP E MG SOARES FILHO COMERCIO LICAÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP, onde na ocasião a sessão foi suspensa para que após verificação das autenticidades declarar as licitantes vencedoras. Certifico que em 04/07/2019, realizamos a consulta no endereço acima mencionado sendo possível confirmar as autenticidades das certidões de FGTS, sendo assim as licitantes ficam declaradas habilitadas de vencedoras dos objetos licitados. Sendo que após 03 (três) dias úteis contados dessa publicação, o processo será adjudicado e homologado.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:33D32ACC

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação Processo Licitatório Nº. 014/2019-09. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de *gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro (botija de 13 kg)*.
1) COMERCIAL BOMGÁS LTDA ME, CNPJ/MF n. 10.263.455/000153; no valor de: R$ R$ 94.859,50 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:581B009D

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190167

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190167
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-09.
Contratada.....: COMERCIAL BOMGÁS LTDA ME, CNPJ/MF n. 10.263.455/000153.
Objeto.....: Aquisição de *gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro (botija de 13 kg)*.
Valor Total.....: R$ 65.909,50 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.04 no valor de R$ 36.670,00, exercício 2019 atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.04 no valor de R$ 29.239,50
VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....:17 de junho de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:BEF024C0

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190168

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190168
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-09.
Contratada.....: COMERCIAL BOMGÁS LTDA ME, CNPJ/MF n. 10.263.455/000153.
Objeto.....: Aquisição de *gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro (botija de 13 kg)*.
Valor Total.....: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).
Exercício 2019 Atividade 0716.123610231.2.034 Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.04 no valor de R$ 28.950,00,
VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....:17 de junho de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:8080CDED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 586/2019

Retificação do Contrato nº 586/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº2/2019-00001de 17 de Janeiro de 2019, devidamente homologado em 05 de Abril de 2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA".**

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1 Os serviços ora contratados serão executados no período de **08** de **Abril** de **2019** a **08** de **Julho** de **2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:
CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
8.1 A vigência do Contrato, bem como a execução dos serviços ora contratados serão no período de **08** de **Abril** de **2019** a **06** de **Julho** de **2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Paragominas-PA, 01 de Julho de 2019.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D1362A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 011-3/2019-FMS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 012-3/2018-FMS. LICITAÇÃO: Modalidade Concorrência 001-3/2018-FMS CONTRATADA: J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA – ME, CNPJ Nº:10.936.420/0001-38. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial Itinerante, para o Município de Porto de Moz/PA Objeto do Aditivo: De valor Contratual é devido ao fato de que o projeto inicial não contempla os serviços de instalação de cobertura metálica com telhado em galvalume, incluindo iluminação e tomadas, além de armadores metálicos, tão necessários, em razão da necessidade de acomodação da equipe de saúde, pois a unidade fluvial preconizada pelo Ministério da Saúde tem em sua estrutura apenas 24 camas, que são insuficientes para uma equipe multiprofissional de 35 membros composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, biomédico, técnicos de enfermagem, laboratorista, tripulação e demais servidores de apoio (agente administrativo, cozinheiro, motorista fluvial, vigilantes e serviços gerais), etc.. no valor de R$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais). **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 19/07/2019.

Porto de Moz - PA, 23 de julho de 2019.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Executivo de Saúde
Dec. 114/2017
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:631D5949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1039/2019

DE 22 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0669/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 6982, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:26F1FC48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1040/2019

DE 22 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:74DE3158

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1041/2019

DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0666/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SOLANGE DE SOUZA LEITÃO, registrada sob a matrícula nº 9352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A7408B71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1042/2019

DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0671/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTHA SORAYA SOUZA GOIS, registrada sob a matrícula nº 9429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D99A17F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 006/2019-SMT

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no Município de Santarém. O resultado da licitação realizada no dia 22/07/2019. Empresa vencedora: **Global Gráfica da Amazônia Ltda, CNPJ: 03.339.851/0001-51,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B0A9E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-SEMGOF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SEMGOF. **Contrato nº 020/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Branco & Correa Ltda, CNPJ: 03.751.669/0001-03. Valor global: R$ 24.037,76. Vigência: 15/07/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 021/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e C D Almeida de Aguiar - Me, CNPJ: 32.169.645/0001-49. Valor global: R$ 28.288,18. Vigência: 15/07/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 022/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Estação Comércio de Material de Expediente Eireli, CNPJ: 19.321.144/0001-78. Valor global: R$ 1.645,57. Vigência: 15/07/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 023/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Multisul Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ: 12.811.487/0001-71. Valor global: R$ 2.525,40. Vigência: 15/07/2019 à 31/12/2019.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3CB69892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
##PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, através do Pregoeiro Municipal/SEMINFRA e da equipe de apoio da Comissão de licitação, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 23/07/2019, às 10:00h, referente à licitação em epígrafe, Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - REPETIÇÃO. foi declarada deserta por ausência de licitantes.

##Santarém (PA), 24 de Julho de 2019.

##ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
##Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF5B78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SEMAP. OBJETO: Credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da Agricultura e Pecuária no âmbito Municipal. HABILITAÇÃO: 24 de julho de 2019 até 26 de agosto de 2019 das 08:00 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Avenida Marechal Rondon, 873. O Edital e informações poderão ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 24 de julho de 2019

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:146452FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

##AVISO DE LICITAÇÃO
##Ato Pregão Eletrônico Nº 001/2019 – SEMSA – UASG 927446
##Objeto: Aquisição de Castramóvel – Unidade Móvel para controle de zoonoses tipo 1 (TRAILER), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, através da Emenda Parlamentar Proposta nº 17556.6590001/21-080. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/07/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Travessa 7 de Setembro, 611 Santa Clara ou www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou site: www.santarem.pa.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2019 às 10h00 (Horário Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
.
##Santarém-PA, 23 de julho de 2019.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6835A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 114/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

Considerando as férias no período de 19/07/2019 a 31/07/2019, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC7A3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 115/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ARILSON MIRANDA BATISTA – Procurador Geral do Município,** a viajar para Belém/PA no período de 20 a 23/07/2019, a fim de fazer acompanhamento dos Processos nºs 000011-21.2014.8.14.0051 e 0004710-55.2014.814.0051, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C5B02786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 116/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a ausentar-se do Município no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.
Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.
Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 18/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79E35B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 204/2019 – GAP/PMS, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AILANDA FERREIRA TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA00F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 205/2019 – GAP/PMS, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 202/2019 – GAP/PMS, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memº nº 282/2019 – SEMC, de 23 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR, o Decreto nº 202/2019 – GAP/PMS, de 16 de julho de 2019, que exonerou a pedido, a Sra. **MARIA LÍDIA AIRES DE MENDONÇA**, nomeada através do Decreto nº 054/2017– SEMGOF, de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 23/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B1FCDE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **DAWIDD ALLEN DA SILVA**, Portaria nº 0205/2005, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO-SEMED,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:91D3EFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **FLÁVIO AUGUSTO DE MONTALVÃO QUEIROZ**, Portaria nº 0057/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação -SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:00438C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO SANTANA CORRÊA**, Portaria nº 0176/2005, **Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "PROFESSORA CONCEIÇÃO PIMENTEL",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:02A60650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LAÉLIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Portaria nº 0111/2005, **Cargo/Função PROFESSOR II**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "PROFESSORA CONCEIÇÃO PIMENTEL",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:C2157119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JULIO CÉSAR SANTANA CORREA** , Portaria nº 090/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:925BA0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ODINELSON LOPES ALMEIDA** , Portaria nº 051/2006, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:0C41EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ETELVINA FARIAS DO CARMO**, Portaria nº 0136/2005, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.6

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:D589DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LAILSON DOS ANJOS LOUREIRO**, Portaria nº 087/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:C09F434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LECIANE REGINA DA SILVA CORRÊA** , Portaria nº 094/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:DCD06ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MARIA DORALICE DA SILVA MARQUES** , Portaria nº 0110/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:850B3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0572019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **PATRICK PEREIRA DE JESUS**, Portaria nº 098/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:6E07D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **VANUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA CONCEIÇÃO** , Portaria nº 068/2007, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de

Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:041356C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA** , Portaria nº 0200/2005, **Cargo/Função VIGIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:D7A1056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **IVA DO SOCORRO DE JESUS LOUREIRO** , Portaria nº 074/2007, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:5A9165AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA** , Portaria nº 059/2005, **Cargo/Função vigia**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na E.M.E.F. PROFª CONCEICÃO PIMENTEL"**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. Nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:1CC923FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JOÃO MARCELO CORRÊA**, Portaria nº 0149/2005, **Cargo/Função VIGIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:9650F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JUÇARA SILVA COSTA**, Portaria nº 0183/2005, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:21A4C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MAISA MONTEIRO COSTA**, Portaria nº 0113/2005, **Cargo/Função SECRETARIA ESCOLAR**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:DD645684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MARIELSON DE SOUZA SILVA**, Portaria nº 0138/2005, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:D50CFC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **PATRÍCIO PEREIRA DE JESUS**, Portaria nº 0175/2005, **Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:BCE352F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **SILVIA MARQUES DA COSTA NORDESTE**, Portaria nº 054/2007, **Cargo/Função DIGITADORA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:B680B412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA
RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **EDIVALDO DA SILVA BENTES** , Portaria nº 0204/2005, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:3EB38F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **SIDINEI DOS REIS PIRES**, Portaria nº 0141/2005, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:E52C25B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MISSILENE RAMOS FARIAS** , Portaria nº 066/2007, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:2CE884CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **EDSON NEGRÃO MONTEIRO** , Portaria nº 0156/2005, **Cargo/Função VIGIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:0217170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de

05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MARINETE GOMES BATISTA** , Portaria nº 0123/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:BF3B105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** , Portaria nº 0143/2005, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:EF0A237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ARIANE BORCEM DOS SANTOS,** , Portaria nº 0124/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:F97EE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ISAMARY GUIMARÃES DE OLIVEIRA** , Portaria nº 0134/2005, **Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:2971B128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL 116 .27.07.2017

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVES DA SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO) E O SENHOR GARIBALDO CAETANO DE SOUZA.

COMPROMITENTE-SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao Estádio Municipal), Bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP: 68.380-000, neste ato, ora representada por seu Secretário Municipal, **FABRICIO BATISTA FERREIRA,** brasileiro, casado, Secretário de Meio

Ambiente e Saneamento, inscrito no RG nº XXX e CPF: XXX.XXXXXXX.

COMPROMISSÁRIO: GARIBALDO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, devidamente inscrito no RG nº XXX e CPF: XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado á Av. Rio Xingu , nº 3.477, Setor Aeroporto, Município de São Félix do Xingu-PA.

CLÁUSULA 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo especificado:
Relatório de Fiscalização 116 de 20/07/2017, Auto de Infração Municipal nº 01069, Termo de Embargo/ Interdição nº 01079, Multa no valor de R$ XXX, conforme autuação em anexo aos autos;
Conforme laudo do observatório ambiental e, respectiva decisão Ambiental as folhas 23/25, o valor fica confirmado e modificado de R$ XXXX (XXXXX), pelo desmatamento modificado conforme laudo em anexo, ficando á autuação de XXX (XXXXX) .
Parágrafo único. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificado, em razão do desenvolvimento de atividade predatória de desmatamento sem a devida Autorização ou Licença do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado FAZENDA SOL NASCENTE, REGIÃO NOÉ, devidamente inscrita no CAR nº XXXX, neste município de São Félix do Xingu-PA – CEP: 68.380-000.
CLÁUSULA SEGUNDA: O compromissário protocolou sua **defesa administrativa** de forma Tempestiva, e defesa administrativa da multa, a decisão condenando-o ao pagamento da multa, o mesmo compareceu espontaneamente verbalmente a esta Secretaria com **pedido de conversão dessas condenações pecuniárias em Termo e Compromisso Ambiental,** conforme dispõe o art. 142, do Decreto 6.541/08, assim firmamos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º da Lei Federal n. 9.605/98 e art. 146, do Decreto 6.514/08, as folhas 28 e 29.
CLÁUSULA TERCEIRA- O valor total da multa ambiental é de R$ XXX, todavia, com fundamento nos arts 143, 3º , do Decreto nº 6.514, que versa sobre aplicação do desconto de **40%** sobre o valor total consolidado, e da conversão de multa e do prazo acordado, **o Compromissário, pagará o valor de R$ XXX, ao Compromitente,** distribuídos da seguinte forma**:**
Recuperação Simples da Estrada Vicinal de 17 Km (dezessete quilômetros) de estradas, (conforme relatório da vicinal com pontos em anexo, folha 30) ficando o valor de R$ XXX (XXX), o quilometro corrido da referida estrada, totalizando em R$ XXX (XXX) reais, devendo o secretário de obras acompanhar a restauração da vicinal, devendo emitir declaração de conclusão, fotos com pontos de GPS antes e depois da conclusão da obra, demarcando a área, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu/PA.
Obra a ser concluída até 30/10/2017, para contribuição e melhoria do meio ambiente, conforme determina a lei ambiental em vigor.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDICIONANTES. O Compromissário cumprirá, ainda, as seguintes condicionantes:
Se o caso estiver em área de Reserva Legal:
O COMPROMISSÁRIO se obriga a reflorestar a área indicada no laudo de autuação apresentado pelo fiscal, nas áreas de reserva legal e de preservação permanente se for o caso, na forma prazo a seguir estipulados:
Tendo em visa que se trata de floresta e cerado que já apresenta desenvolvimento de vegetação nativa, em estágio inicial de sucessão, o reflorestamento será feito por regeneração natural com indução, devendo o compromissário proceder;

Comparecer á SEMMAS, localizada á Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Mundial, em frente ao Estádio Municipal, São Félix do Xingu-PA, a fim de tomar conhecimento **das práticas de atividade sustentáveis de lavra garimpeira** para aplicação no imóvel cuja área fora desmatada, e,

A participação do Compromissário **nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX,** que realizará a sua convocação oportuna.

Requerer a Licença Ambiental Rural (LAR) par ao desenvolvimento das atividades na área de imóveis rurais determinados: FAZENDA SOL NASCENE, CAR nº XXXX- XXXXXXXXX, neste município de São Félix do Xingu/PA- CEP: 68.380-000,

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES. Fica responsável pelo cumprimento deste Termo de Compromisso e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: REGIÃO ARARAQUARA, Zona Rural , neste município de São Félix do Xingu-PA CEP: 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS.
A presente Conversão de Multa não desonera o Compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental rural da referida atividade nos órgãos competentes;

A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146, §, 1º, do Decreto nº 6.514/08,

Este termo de compromisso ambiental terá efeitos na esfera civil e administrativa

Em caso de reincidência, declara ainda o Compromissário, estar ciente e devidamente esclarecido das penalidades previstas em lei, especialmente na Lei nº 9.605/1988 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal nº 6.514/2008, Lei Estadual nº 5.8871995 e, Lei Municipal nº 016/2007, os quais tomarão sem efeito o Termo de Compromisso Ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais provenientes do seu descumprimento,

Fica obrigado o compromissário á fazer a equivalência de uma outra área de reserva legal do mesmo tamanho, deixando de reserva legal como equivalência pela que desmatou, conforme determina a lei, se o caso em litigio enquadrar na objeção de substituição de área.
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado das multas de R$XXX, com a atualização monetárias legalmente previstas, bem como a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título extrajudicial, nos termos do ar. 146, §§ 3º e 4º do Decreto Federal 6.514/2008;
O Termo de Compromisso Ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com publicação de seu resumo pelo Compromitente, e só terá encerrado a cobrança administrativa ou judicial, após a publicação de sua quitação das obrigações aqui assumidas;

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente Termo de Compromisso.

São Félix do Xingu-PA, 16 de Agosto de 2017.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº XXX
Primeiro Compromitente

GARIBALDO CAETANO DE SOUZA
CPF: XXX
Compromissário

Publicado por:
Polyana Modesto de Carvalho
Código Identificador:9D78ECAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PP-PMSF-SAÚDE EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS- Aquisição de Produtos para Saúde/Material Médico-Hospiatalar e Insumos Farmacêuticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família). Data de abertura: 06/08/2019 às 10:00hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PP-SRP-PMSF-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS com objeto: possível e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 08/08/2019 às 10:00hs. Retirar o(s) Edital(is) no Dep. de Licitação – Prédio da Prefeitura, Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro. Valor R$ 100,00 (cem reais) ou retirar gratuito no site da Prefeitura e/ou portal da transparência.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Mun. de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A0BB7F9A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01-220719/002-INEX-CULTURA E TURISMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA CNPJ: 27.260.408/0001-59, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA. Processo Administrativo nº 110719-01 e Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-INEX-CULTURA E TURISMO. Com objeto: Contratação de Show Artístico com a Cantora Solange Almeida, para apresentação no 26º Projeto Turístico e Cultural, "O Povo Vai à Praça", com o tema "Pará dos Ritmos, Cores e Sabores", no dia 25 de julho de 2019 com entrada franca no município de São Francisco do Pará. O Valor global do presente contrato é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Com Fundamento Legal no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93. Com Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Exercício: 2019 Unidade Orçamentária: 2.030 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Cultura e Turismo Atividade: 13 122 0029 2.030 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Cultura e Turismo Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Fonte Recurso: Ordinário Unidade Orçamentária: 2.031 - Manutenção das Atividades Culturais Atividade: 13 392 0028 2.031 - Manutenção das Atividades Culturais Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Fonte Recurso: Ordinário Unidade Orçamentária: 2.032 – Apoio ao Projeto "O Povo vai a Praça" Atividade: 13 392 0028 2.032 - Apoio ao Projeto "O Povo vai a Praça" Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Fonte Recurso: Ordinário. Data: 22 de julho de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:34D238DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-260618-002-LD-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-260618-002-LD-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO:
Locação de Imóvel para implantação do Centro de Referência Especializado – CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para o funcionamento do CREAS, do Município de São Francisco do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 26 de junho de 2019 até 26 de junho de 2020. O contrato expira-se em 26 de junho de 2020.

DO PAGAMENTO:
O valor deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019
Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentária: 2.117 – Manutenção das Ativ. e Fun. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.117 – Manutenção das Ativ. e Fun. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física
Fonte Recurso: Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.111 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Atividade: 08.244.0039.2.111 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física
Fonte Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 26 de junho de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:02975ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-260618-002-LD-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-260618-002-LD-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO: Locação de Imóvel para implantação do Centro de Referência Especializado – CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para o funcionamento do CREAS, do Município de São Francisco do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO: O Prazo da prorrogação do Contrato será de 26 de junho de 2019 até 26 de junho de 2020. O contrato expira-se em 26 de junho de 2020.

DO PAGAMENTO: O valor deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019
Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentária: 2.117 – Manutenção das Ativ. e Fun. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.117 – Manutenção das Ativ. e Fun. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física
Fonte Recurso: Ordinário

Unidade Orçamentária: 2.111 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Atividade: 08.244.0039.2.111 – Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física
Fonte Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO: E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 26 de junho de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9301E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO

Ref. processo administrativo nº 050319-01 com Objeto: Aquisição dos itens bebida láctea, carne bovina moída e charque destinados à alimentação Escolar do Ano de 2019 dos PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO PNAE/PNAIC//PNAEF/PNAEJA/PNAEP.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na Página nº 479, datado no dia 28 de junho de 2019 e assinado pelo ordenador de despesas o Genilson Alessandro Souza de Nazaré, onde se ler:
ITEM: 02 – CARNE MOÍDA CORTE MUSCULO
VALOR UNIT. R$ **12,00** VALOR TOTAL R$ 123.520,00
Marca: Mafripar
Leia-se:
ITEM: 02 – CARNE MOÍDA CORTE MUSCULO
VALOR UNIT. R$ **16,00** VALOR TOTAL R$ 123.520,00
Marca: Mafripar

E
Onde se ler:
ITEM 03 – CARNE BOVINA SALGADA
VALOR UNIT. R$ 24,00 VALOR TOTAL **R$ 185.280,00**
Marca: Belo Charque

Leia-se:
ITEM 03 – CARNE BOVINA SALGADA
VALOR UNIT. R$ 24,00 VALOR TOTAL **R$ 72.000,00**
Marca: Belo Charque

As demais informações no termo de homologação continuam inalteradas;

São Francisco do Pará - Pa, 16 de julho de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:00A00733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação
ERRATA DO CONTRATO
Ref. Ao Pregão Presencial 014/2019- PP-PMSF-EDUCAÇÃO com objeto Aquisição dos itens bebida láctea, carne bovina moída e charque destinados à alimentação Escolar do Ano de 2019 dos PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO PNAE/ PNAIC// PNAEF/ PNAEJA/ PNAEP. Contrato nº 01-030719/014-PP-PMSF-EDUCAÇÃO Contratada: E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI CNPJ: 22.064.524/0001-89. Onde se ler Valor **R$ 333.780,00** Leia-se Valor **R$ 220.500,00**. As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará, 16 de julho de 2019

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C1714858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.345/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 556/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, GOM-PEB II, NÍVEL II,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:14FA0FF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190178
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-080719
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MARCIA DE TOLEDO BLAKE
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2019 a 15 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:3DD99A2D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190200
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-150719
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: VIVIANE DO SOCORRO CORDEIRO SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA CANTORA VIVIANE CORDEIRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICIPIO DE SOURE-PA, QUE OCORRE NO MÊS DE JULHO DE 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 800,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:79F8BE76

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Na publicação do dia 22 de julho de 2019 do Extrato do contrato nº 20190186, do Processo de inexigibilidade nº 6/2019-120719, referente a contratação do Grupo Atitude para apresentação artística musical na programação do festival de verão do Município de Soure, que ocorre no mês de julho de 2019, Onde se lê o Valor total... R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), leia-se... Valor total... R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:D89020A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial n° 021/2019PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS com o valor global de R$ 134.140,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta reais).
Data da Homologação: 24/06/2019.

Trairão - PA, 24 de junho de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ACBE9304

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190278 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS com o valor global de R$ 134.140,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta reais).
Data da Assinatura: 24/06/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 24 de junho de 2019,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:58249D19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090.2019.20.2.007
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-007/2019-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Distribuidora Aragão Gás EIRELI-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo (p13 e p45) para atendimento das secretarias e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R$11.523,80(onze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10.07.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DF5D512D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088.2019.20.2.007
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-007/2019-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí. **CONTRATADA:** Distribuidora Aragão Gás EIRELI-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo (p13 e p45) para atendimento das secretarias e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R$63.313,50(sessenta e três mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 09.07.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 09.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:793BEDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2018-SEMAS

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº: 009.2018.36.001. CONTRATANTE: Município de Tucuruí-Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Monte Granito Mineração e Comércio LTDA. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista no município de Tucuruí-PA, onde funcionará a Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social. VALOR TOTAL: R$ 50.087,23 (cinquenta mil, oitenta e sete reais e vinte e três centavos) VIGÊNCIA: Início 18/01/2019 até 31.07.2019. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BBA61507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2018-SEMAS
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº: 010.2018.36.002. CONTRATANTE: Município de Tucuruí-Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Demerval da Costa Nunes. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 380, Bairro Bela Vista no município de Tucuruí-PA, onde funcionará o Conselho Municipal de Ação Social. VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) VIGÊNCIA: Início 17/01/2019 até 30.06.2019. DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8E17A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033.2019.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-014/2018-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Marcos Carrilho Cervantes - ME. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado e não dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora / provedora / fornecedora diferente de sua fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atendimento do gabinete, secretarias e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$171.908,16 (cento e setenta e um mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:5393BA78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-047/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 22/07/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-047/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÂRAS E PROTETORES PARA TRATORES AGRÍCOLAS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **A S M DO ROSÁRIO NAÚTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.120.095/0001-94, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 121 – Bairro Levilândia – Ananindeua/PA, CEP: 67.015-520, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição do Produtos	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
TRATOR AGRICOLA CASE FARMALL 80 4 X 4 - 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS						
1	AKCELA FREZE 1 L	FIBAN	UND	28	R$ 70,00	R$ 1.960,00
2	BOLT M8X35 8.8	FIBAN	UND	8	R$ 9,00	R$ 72,00
3	PARAFUSO AÇO MED.CARB. S/ TR	FIBAN	UND	8	R$ 5,00	R$ 40,00
4	INTERRUPTOR	ENGESA	UND	2	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
5	ARRUELA DE AÇO	FIBAN	UND	2	R$ 5,00	R$ 10,00

6	FAROL ESQ.	FORTE LUZ	UND	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
7	FAROL DIR.	FORTE LUZ	UND	2	R$ 1.880,00	R$ 3.760,00
8	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R$ 7.330,00	R$ 14.660,00
9	PARAFUSO	FIBAN	UND	2	R$ 70,00	R$ 140,00
10	INTERRUPTOR PLASTICO BALANCA	ENGESA	UND	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
11	PAINEL ELETRONICO DE INSTRUCOES	CASE	UND	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
12	CHICOTE ELET. PRINCIPAL	CTPX	UND	2	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00
13	MOLA A GAS DO CAPO DO TRATOR	TOP PART	UND	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
14	TAMPA TUBO ENCH. OLEO	CASE	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
15	ALTERNADOR ELETRICO 85 A	BOSCH	UND	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
16	PARAFUSO BANJO M14X27A	FIBAN	UND	4	R$ 18,00	R$ 72,00
17	TUBO RIGIDO DE AÇO DO EIXO	TUPER	UND	2	R$ 400,00	R$ 800,00
18	ROD.THREADED	TOP PART	UND	4	R$ 100,00	R$ 400,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	UND	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
20	CONJ. TUBO AÇO DO CIL. DIREÇÃO	SILEMAK	KIT	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
21	PORCA	FIBAN	UND	2	R$ 8,00	R$ 16,00
22	ARRUELA LISA DE AÇO	FIBAN	UND	2	R$ 8,00	R$ 16,00
23	ARRUELA DE COBRE VEDAÇÃO	FIBAN	UND	8	R$ 5,25	R$ 42,00
24	ARRUELA CONICA ELASTICA	FIBAN	UND	12	R$ 6,00	R$ 72,00
25	FAJA SUJECION BATERIA	TOP PART	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
26	INTERRUP. VALV. CTR FLUXO (L H)	ENGESA	UND	2	R$ 330,00	R$ 660,00
27	PARAF. AÇO FIXAÇÃO TAMPA	FIBAN	UND	6	R$ 5,00	R$ 30,00
28	NUT M10 CL 10	FIBAN	UND	4	R$ 4,00	R$ 16,00
29	PORCA SEXT. M8 DE AÇO	FIBAN	UND	8	R$ 6,00	R$ 48,00
30	ARRUELA DE SEGURANÇA EM AÇO	FIBAN	UND	4	R$ 3,00	R$ 12,00
31	TENSIONADOR DE AÇO DO ALTERN.	ENGESA	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
32	FILTRO DE OLEO DE USO EM MOTOR.	TEC FIL	UND	12	R$ 390,00	R$ 4.680,00
33	BUJÃO DE DESCARGA	SILEMAK	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
34	CONJ. VALVULA SOLENOIDE	MIRADOR	KIT	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
35	CHAVE DE AÇO IGNIÇÃO	ENGESA	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
36	ANEL DE AÇO 40X60X12	HDT	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
37	TAMPA DE AÇO DO RADIADOR	CASE	UND	2	R$ 80,00	R$ 160,00
38	JG. CORREIA	GATE	JOGO	2	R$ 300,00	R$ 600,00
39	SENSOR ELETRICO	MECATRON	UND	2	R$ 465,00	R$ 930,00
40	BOMBA DE AGUA	URCA	UND	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
41	JUNTA TAMPA	PANAMA	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
42	BICO INJETOR	ITALY	UND	8	R$ 980,00	R$ 7.840,00
43	BOMBA DE INJECÇÃO	BOSCH	UND	1	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00
44	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	UND	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
45	FILTRO AR EXTERNO	TEC FIL	UND	12	R$ 205,00	R$ 2.460,00
46	FILTRO DIESEL	TEC FIL	UND	24	R$ 180,00	R$ 4.320,00
47	FILTRO RACOR	TEC FIL	UND	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
TOTAL TRATOR AGRICOLA CASE 4 X 4						**R$ 107.786,00**
Item	Descrição do Produtos	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 4 X 4						
48	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNETRON	**UND**	**2**	R$ 390,00	R$ 780,00
49	EIXO DE AÇO TRASEIRO	NAKATA	**UND**	**1**	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
50	LUVA DO EIXO CA	COMPCARDAN	**UND**	**4**	R$ 340,00	R$ 1.360,00
51	ORING 28 MM BORR	METRILICO	**UND**	**4**	R$ 9,00	R$ 36,00
52	ROLAMENTO DE ES	APC	**UND**	**2**	R$ 120,00	R$ 240,00
53	CALÇO AÇO LUVA	TOP PART	**UND**	**2**	R$ 50,00	R$ 100,00
54	ANEL TRAVA AÇO	HDT	**UND**	**2**	R$ 60,00	R$ 120,00
55	CONJUNTO COROA/PINHAO	GUINASE	**UND**	**1**	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00
56	RETENTOR DE BOR	APC	**UND**	**2**	R$ 60,00	R$ 120,00
57	PINO GUIA DE AÇO	HDT	**UND**	**2**	R$ 220,00	R$ 440,00
58	PINO AÇO MEDIO	HDT	**UND**	**2**	R$ 60,00	R$ 120,00
59	PINO TRAVA	HDT	**UND**	**2**	R$ 380,00	R$ 760,00
60	EIXO ENGRENADO	NAKATA	**UND**	**1**	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
61	RETENTOR DE OLE	APC	**UND**	**2**	R$ 100,00	R$ 200,00
62	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	**UND**	**1**	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
63	ALTERNADOR	BOSCH	**UND**	**1**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
64	CHICOTE PRINCIPAL	CTPX	**UND**	**1**	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
65	RADIADOR, MOTOR	VISCONDE	**UND**	**1**	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
66	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	**UND**	**12**	R$ 130,00	R$ 1.560,00
67	FILTRO AR EXTERNO	TEC FIL	**KIT**	**12**	R$ 140,00	R$ 1.680,00
68	FILTRO DISIEL	TEC FIL	**UND**	**24**	R$ 160,00	R$ 3.840,00
69	FILTRO RACOR	TEC FIL	**UND**	**12**	R$ 300,00	R$ 3.600,00
TOTALTRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 4 X 4						**R$ 41.656,00**
GRADE ARADORA DE ARRASTO - MARCA BALDAN						
70	DISCO DA GRADE ARADORA 28 “	METISA	**UND**	**45**	R$ 390,00	R$ 17.550,00
TOTAL GERAL						**R$ 166.992,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6F4B5E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2019

GABINETE DO PREFEITO / SEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130681-2	ERLANDE PORTELA AGUIAR	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130709-6	ALDENIZE MARTINS SOUZA	196-ASSESSOR I
071636-7	LUZIANE MARIA PEREIRA MOTA	178-ASSISTENTE SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO /COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131433-5	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070806-2	ALDEMIR MIGUEL DA SILVA	131-VIGIA
010751-4	CLEIA NINAUS	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / ASCOM

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130730-4	BENEDITO SOUSA BATISTA FILHO	124-ASSESSOR ESPECIAL I
130800-9	FRANCISCO NEUTO SANTOS DO NASCIMENTO	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131925-6	ODAIR JOSE LEAL DE SOUZA	196-ASSESSOR I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132145-5	CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA FILHO	196-ASSESSOR I
071190-0	GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
010961-4	MARIO CESAR LIMA AGUIAR	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
011554-1	ROMULO FABRICIO ANTUNES	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010854-5	DILCEU SCHMIDT	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
011133-3	FRANCELY DE SOUSA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011086-8	FRANCISCO DE LIMA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
011130-9	MANOEL DE JESUS NAZARE SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130704-5	MARIA CLEIDIANE PORTO SOUTO SILVA	196-ASSESSOR I

SEMAD SEDE E CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070836-4	DARLENE NASCIMENTO CAMPOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130672-3	GESCIKA FRANCO AMARAL BENTES	196-ASSESSOR I
010750-6	HILDA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
011058-2	JOANILDA SOARES DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011128-7	MARLENE SILVA SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130719-3	REGIANE DO ROSARIO BARBOSA	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE COMPRAS – LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132700-3	ALESSANDRA DOS SANTOS FARIAS	124-ASSESSOR ESPECIAL I
130634-0	ANTONIO DA SILVA FILHO	195-ASSESSOR ESPECIAL II
071174-8	ARLENE VIEIRA DIAS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130636-7	CAMILA OLIVEIRA DIAS	124-ASSESSOR ESPECIAL I
011066-3	ERONIAS GOMES LEAL	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
130774-6	JORGE BENTES LOPES FRANCO	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010681-0	ANTONIO MANOEL DE CARVALHO NETO	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
128063-5	JOAO BATISTA MARTINS PIMENTEL	102-FISCAL DE TRIBUTOS
011453-7	JOAO EVANGELISTA SOUSA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
100616-9	MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS

SEMAD / DIRETORIA DE REGISTRO E MOV. DE VALORES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130723-1	ROSILENE DE SOUSA DOS SANTOS	197-ASSESSOR II

SEMAD / BANCO CREDPARÁ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132061-0	ANA MIRNA DA SILVA ANDRADE	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011127-9	RAIMUNDO CELIO PIMENTEL BORGES	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / COORD. DE JUVENTUDE, CULT., ESPORTE E LAZER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131869-1	DELMIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	196-ASSESSOR I
131330-4	EDIMAR DA SILVA RIBEIRO	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128029-5	IARA RUBIA NASCIMENTO BARBOSA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011068-0	JOSE ARMINDO VASCONCELOS DA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
130650-2	RAIMUNDA FARIAS SERRAO	196-ASSESSOR I

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130678-2	CARLOS SERGIO ALVES BRITO	196-ASSESSOR I
130674-0	DELCILENE REIS HENRIQUES	196-ASSESSOR I
123347-5	KEILA DOS SANTOS AGUIAR	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010903-7	EDNICE MELO SALOMAO	282-ALMOXARIFE

SEMAD / COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011978-4	FRANCIONE DOS ANJOS VIANA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130684-7	HILDELENE DE SOUZA BARROS	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130854-8	EDILSON DA SILVA BARBOSA	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE PATRIMÔNIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011207-0	LUCIVALDO FERREIRA VASQUES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130449-6	FRANCIMAR DE SOUSA NASCIMENTO	202-SOCIOLOGO
132027-0	GERSON PEREIRA DE SOUSA	196-ASSESSOR I
131938-8	IRACILDA DE OLIVEIRA LIMA	196-ASSESSOR I
131931-0	JANILTON BARROSOS BRASIL	196-ASSESSOR I
130670-7	KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA	124-ASSESSOR ESPECIAL I
126767-1	KETILY REGINA FERNANDES MARTINS ABREU	163-PSICOLOGO
131001-1	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	196-ASSESSOR I
130653-7	MARIA DILSA ALVES DE SOUZA	196-ASSESSOR I
131936-1	MARLETE SOARES DA SILVA	196-ASSESSOR I
130790-8	NADIEL SOUZA	196-ASSESSOR I
132544-2	NARA LAUZANNE MARIALVA DE ALMEIDA	196-ASSESSOR I
131948-5	NATRICIA SIMONE SANTOS GALUCIO	196-ASSESSOR I
130737-1	SIDILENE SOARES LOPES	196-ASSESSOR I
132001-7	THAIS OLIVEIRA ARAUJO	196-ASSESSOR I
131928-0	ZELINA SERAFIM DAMASCENO	196-ASSESSOR I

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011312-3	EROTILDES SANTOS RODRIGUES	210-FISCAL DE MEIO AMBIENTE
130997-8	IVONE DA CONCEICAO MENEZES VIEIRA	196-ASSESSOR I

131361-4	MARLI DE OLIVEIRA	196-ASSESSOR I

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070308-7	ADAO DE SOUSA MATOS	243-MICROSCOPISTA
060238-8	ALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128017-1	ANA ALICE SANTOS DA ROSA	148-ENFERMEIRO GERAL
100500-6	ANDERVANIA LIMA DOS SANTOS	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
011296-8	ARLINDO CHAGAS DA SILVA	134-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
071619-7	ARMANDO MARTINS DE SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010235-0	CELI ALMEIDA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012027-8	CHARLES SILVA FERREIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011261-5	CLAIRE PANTOJA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071385-6	CRISTIANE DO CARMO LOPES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
128056-2	DANIELA DE ALMEIDA SILVA	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
128014-7	DANIELLE CRISTIANE LIMA DA SILVA	148-ENFERMEIRO GERAL
128034-1	DAYANY SILVA DE OLIVEIRA	208-AGENTE DE ZOONOSES
070630-2	EDILMAR CAVALCANTE SOUSA	362-VIGIA - SAUDE
011475-8	EDNA MARIA SILVA PIRES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011480-4	EDNADIEL LIMA DE SOUSA FILHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011617-3	EDNAIR DE OLIVEIRA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011378-6	EDNEI CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
071264-7	ELENICE LOPES SANTANA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011600-9	ELIZABETH MENDES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130594-8	ELVIS MAYKON TORRES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011476-6	ERANILDE RODRIGUES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060002-4	ETYNNE ALBUQUERQUE CHAVES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
129061-4	FERNANDA BANDEIRA DA SILVA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
130618-9	FERNANDO GONCALO DE ARAUJO JUNIOR	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011363-8	GEAN CARLOS LIMA DA SILVA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
126779-5	GELCIANE DE SOUSA LIMA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
127845-2	GLEDSON JUNIOR DA SILVA	338-MAQUEIRO HOSPITALAR
130589-1	HELIDA DOS SANTOS SINDOR	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
010245-8	ISANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060263-9	IVANILDE VERAS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011534-7	IVONETE GONCALVES DE OLIVEIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
126797-3	JAIANE GASPAR DE ALMEIDA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060270-1	JOAO DE DEUS DE JESUS GOMES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130592-1	JORGE JARDEL COSTA PRATA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011285-2	JOSEFA ARAUJO SALES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010843-0	JUDITHE DA SILVA OLIVEIRA	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
071631-6	KARLEE APARECIDA RIBEIRO LIRA	148-ENFERMEIRO GERAL
012101-0	LEILSON ALVES DA COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011527-4	LENILDA FERREIRA RODRIGUES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011602-5	LINOCI CARVALHO COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100501-4	LUCENILDO SALES DOS SANTOS	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011124-4	LUIZ ALBERTO TORRES	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
010234-2	LUZIA GIANE NASCIMENTO LEITE	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010264-4	LUZIA ROZA FILHA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127847-9	MAIZA DE SOUZA NOGUEIRA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011519-3	MALVINA PEREIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

SEMSA

071273-6	MARDENI ALVES LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011229-1	MARIA ANTONIA ALVES DE SOUZA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011252-6	MARIA AURICELIA DE ARAUJO SILVA	134-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
060294-9	MARIA DALVA FORTES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071373-2	MARIA DEUSIRENE ANDRADE E SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011244-5	MARIA DILMA DA CONCEICAO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
012232-7	MONICA MARIA MARTINS SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011502-9	NAZARE ALVES DA SILVA SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100507-3	ORDELANE SANTOS DA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
094116-6	ORTENEI DE AGUIAR PORTELA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
071388-0	OSMARINA AZEVEDO DA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
128054-6	REINALDO JUNIOR DA SILVA QUEIROZ	368-TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO
060221-3	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010260-1	RISETE BRANDAO PEREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071157-8	RONALDO MARQUES VIEIRA	362-VIGIA - SAUDE
060226-4	ROSANGELA GARCIA ALVES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130585-9	SANDRA MARIA RODRIGUES MARTINS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130181-0	SONIA MARIA GALVAO FERREIRA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
060230-2	SONIA REGINA APARECIDA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011240-2	WALKIRIA REGIA DIAS NUNES	207-TECNICO EM ENFERMAGEM

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011853-2	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010537-6	AILTON DE BRITTO	339-VIGIA EDUCACIONAL
082871-8	ALAN CARLOS CAMARGO	339-VIGIA EDUCACIONAL
011995-4	ALCIONEIDE DA LUZ FERREIRA	120-MERENDEIRA
070898-4	ALEX WELLITON GOMES SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
070834-8	ANDREA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010562-7	ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO	321-TECNICO EDUCACIONAL
128050-3	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL
011337-9	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083141-7	DARIVALDO DA SILVA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL

010971-1	DUELDE DE SALES SANTOS	177-SECRETARIO ESCOLAR
071693-6	ELEONORA TAVARES NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011220-8	ELEONORA TAVARES NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071773-8	ELIAS LOBATO SERIQUE	177-SECRETARIO ESCOLAR
011755-2	ELISANGELA PAZ MARTINS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
013109-1	ERIVALDO SOUZA DA SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
071193-4	ERLISON SOUSA LISBOA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011416-2	FRANCINETE BARRETO GARCIA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010701-8	FRANCISCA COUTINHO LIRA FILHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070837-2	FRANCISCO JAMES CUNHA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
110016-5	GELBIA BARROS GALVAO	177-SECRETARIO ESCOLAR
070753-8	GILBERTO PINTO BARROSO	339-VIGIA EDUCACIONAL
012378-1	HERALDO DA SILVA BARBOSA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010322-5	ILZA DA COSTA OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070560-8	IRLENNE DA SILVA DE MESQUITA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
012051-0	IVONELI DUARTE MOREIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010884-7	JESSE LINDEMBERG OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011005-1	JOAO GOMES DAS CHAGAS	339-VIGIA EDUCACIONAL
125714-5	JOAO MOURA ALVES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
083148-4	JOSE ANDRADE MENDES DE LIMA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010783-2	JOSE CAMPOS BATISTA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070884-4	JOSE INACIO LISBOA DA CRUZ	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011443-0	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012037-5	JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010636-4	JURANDIR DA SILVA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010713-1	JUVENAL DOS SANTOS MENDES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
070900-0	LADIMIR ROCHA LIMA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010441-8	LARIANE CASTRO DE OLIVEIRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
072033-0	LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011904-0	LINDALRA ALMEIDA DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125441-3	LINEIA BEHRINGER	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011121-0	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
071214-0	MANOEL TEIXEIRA COSTA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010059-5	MARIA LUCIENE MELO DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011016-7	MARIA SILVANA CASTRO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718

SEMED

125694-7	MARINALDO GOMES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010734-4	MARIO FELIX DE SOUZA	177-SECRETARIO ESCOLAR
010791-3	MARIO SERGIO SILVA DO CARMO	339-VIGIA EDUCACIONAL
010536-8	MARIVALDO CATIVO GUEDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070677-9	RAIMUNDA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011053-1	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUZA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011641-6	ROSANGELA VELOSO CAMPOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011591-6	SILVIA CUNHA QUINTERO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070857-7	SINOLANGE SILVA SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010677-1	SUELI MARIA SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010988-6	VALDIR DE MORAIS	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
071651-0	WALDOCI MAIA CARDOSO	321-TECNICO EDUCACIONAL
071238-8	WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
130440-2	WILCILENE ROCHA MUNDURUCU	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010762-0	ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2019
SEMAD

DAIANY DE SOUZA RAMOS
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/09/2019.

ELIETE DOS SANTOS GASPAR
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/11/2019.

SEMED

ANTONIO BERNALDINA DE SENA
Período Aquisitivo: 2018/2019, a partir de 01/09/2019

BETHANIA DE SOUSA BARROS
Período Aquisitivo: 2018/2019, a partir de 01/09/2019

JOZELMA DA CRUZ DOS SANTOS
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/12/2019.

MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/09/2019.

ROSEANE GONÇALVES SILVA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4492A299